

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



PROBLEMÁTICA DA PRIVATIZAÇÃO DA SEGURANÇA NO CONTEXTO ANGOLANO

Ildefonso de Jesus Ferraz Vunge

Inspector-Chefe da Polícia Nacional de Angola

Orientação Científica:

Professor Doutor Pedro José Lopes Clemente

Coorientador:

Mestre Nuno Ricardo Pica Santos

Lisboa, 01 de outubro de 2025





Título, Nome do Candidato

Mês, Ano



Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano
Ildelfonso de Jesus Ferraz Vunge

outubro de
25

Dedicatória

Dedico esta dissertação aos meus filhos, Asher e Asafe, e à minha esposa, Elisa Vunge, pelo amor, pela resiliência e pelo apoio incondicional, mesmo diante da distância. A força e a compreensão de vocês foram essenciais nesta jornada.

Meu eterno agradecimento.

Agradecimentos

A conclusão desta dissertação representa não apenas o encerramento de um ciclo acadêmico, mas também o reflexo do apoio e incentivo de muitas pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para que esta jornada fosse possível.

A Deus, por me conceder força, saúde e sabedoria ao longo deste percurso, guiando-me em cada desafio superado.

À minha esposa, Elisa Vunge, e aos meus filhos, Asher e Asafe, pelo amor incondicional, paciência e compreensão. A resiliência de vocês foi a minha maior fonte de motivação, e cada passo dado nesta caminhada foi impulsionado pelo desejo de ser um exemplo para vocês.

Aos meus orientadores, Professor Doutor Pedro Clemente e Mestre Nuno Ricardo Pica Santos, pelo conhecimento transmitido, pela orientação fundamental e pelos valiosos conselhos que enriqueceram este trabalho. Agradeço, especialmente, pela dedicação e disponibilidade em guiar-me durante o processo de pesquisa.

Ao ISCPST, todos docentes e colaboradores pelo acolhimento e disponibilidade, direta ou indiretamente foram cruciais para o encerrar deste ciclo.

Ao Comando Geral da Polícia Nacional de Angola pela oportunidade formativa.

Aos colegas e amigos (Nazário dos Santos, Luís Paim, António Weker da Costa Reis), ao Padrinho Herlânder Lima, pelo apoio, partilha de ideias e incentivo ao longo desta caminhada. O convívio acadêmico e as trocas de experiências foram essenciais para o meu crescimento pessoal e profissional.

Especial agradecimento ao Superintendente Emerson Jala e Superintendente Ângela Serafim, pela total disponibilidade apresentada desde a demonstração de intenção na frequência do curso.

À minha família, amigos e a todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, deixo minha eterna gratidão.

Ngasakidila!!

Epígrafe

“A privatização da segurança reflete não apenas a limitação do Estado, mas a transformação das responsabilidades coletivas em interesses particulares.”

Lucia Zedner (2006)

Resumo

A crescente presença de empresas privadas de segurança no espaço público angolano tem gerado debates sobre os limites da atuação do Estado e os impactos da privatização da segurança na proteção dos cidadãos. Este estudo tem como objetivo analisar o papel das EPS na eficácia da segurança pública e na equidade do acesso à proteção em Angola, examinando as implicações operacionais, institucionais e sociais dessa dinâmica. Para alcançar esse fim, adotou-se uma abordagem qualitativa e exploratória, com base em entrevistas semiestruturadas. A população-alvo da investigação foi composta por dois segmentos estratégicos: autoridades policiais (comandantes provinciais, municipais e dirigentes do Departamento de Segurança Privada) e gestores de empresas privadas de segurança (diretores, supervisores técnicos e coordenadores operacionais). A amostra foi definida por julgamento, com critérios de experiência, posição institucional e diversidade geográfica, envolvendo participantes das províncias de Luanda, Benguela, Huíla, Uíge e Namibe. Os resultados evidenciam que as EPS contribuem, em certa medida, para o reforço da ordem pública, sobretudo em contextos urbanos e comerciais. No entanto, apontam-se importantes fragilidades: informalidade, atuação de empresas não licenciadas, ausência de articulação com a Polícia Nacional, baixa qualificação dos efetivos e ocorrência de abusos de autoridade. Diante desse cenário, o estudo recomenda a revisão e atualização do quadro normativo do setor, a criação de um sistema nacional de registo e fiscalização, a certificação obrigatória dos profissionais, a profissionalização das empresas e a institucionalização de mecanismos de cooperação entre segurança pública e privada. A pesquisa conclui que a consolidação de um modelo misto de segurança só será legítima e eficaz se for orientada por princípios de legalidade, controle estatal e justiça social.

Palavras-chave: Segurança Pública; Empresas Privadas de Segurança.

Abstract

The growing presence of private security companies in Angola's public space has sparked debate about the limits of state action and the impacts of the privatisation of security on the protection of citizens. This study aims to analyse the role of PSCs in the effectiveness of public security and fair access to protection in Angola, examining the operational, institutional and social implications of this dynamic. To achieve this, a qualitative and exploratory approach was adopted, based on semi-structured interviews. The target population was made up of two strategic segments: police authorities (provincial and municipal commanders and heads of the Private Security Department) and managers of private security companies (directors, technical supervisors and operational coordinators). The sample was defined by judgement, using criteria of experience, institutional position and geographical diversity, involving participants from the provinces of Luanda, Benguela, Huíla, Uíge and Namibe. The results show that the EPS contribute, to a certain extent, to strengthening public order, especially in urban and commercial contexts. However, important weaknesses are pointed out: informality, the work of unlicensed companies, the lack of liaison with the National Police, low staff qualifications and the occurrence of abuses of authority. Given this scenario, the study recommends reviewing and updating the sector's regulatory framework, creating a national registration and inspection system, compulsory certification of professionals, professionalisation of companies and institutionalisation of cooperation mechanisms between public and private security. The research concludes that the consolidation of a mixed security model will only be legitimate and effective if it is guided by principles of legality, state control and social justice.

Keywords: Public Security; Private Security Companies.

Lista de Abreviaturas e Siglas

CCTV	Circuito Fechado de Televisão
CRA	Constituição da República de Angola
DINASP	Direção Nacional de Segurança Privada
DSPO	Departamento de Segurança Pública e Operações
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EPS	Empresas Privadas de Segurança
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
LEPS	Lei das Empresas Privadas de Segurança
ONU	Organização das Nações Unidas
PD	Pergunta Derivada
PNA	Polícia Nacional de Angola
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAP	Sistema de Auto-Proteção
SIC	Serviço de Investigação Criminal
RBD/PNA	Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola

ÍNDICE

Dedicatória	i
Agradecimentos	ii
Epígrafe.....	iii
Resumo	iv
Abstract	v
Lista de Abreviaturas e Siglas	vi
Lista de Gráfico	x
Lista de Quadros	xi
Capítulo 1. Introdução	1
1.1. Enquadramento do tema	1
1.2. Problema de investigação: escolha, formulação e justificação.....	1
1.3. Perguntas derivadas.....	2
1.4. Delimitação da abordagem.....	2
1.5. Objeto e Objetivos	3
1.6. Metodologia	4
1.7. Estrutura da dissertação.....	7
Capítulo 2. Da Segurança Pública à Segurança Privada	8
2.1. Introdução.....	8
2.2. Operacionalização das palavras-chaves	8
2.3. A segurança enquanto direito fundamental do cidadão e obrigação do Estado	11
2.4. Da segurança pública à privatização da segurança: Surgimento das empresas de segurança privada no mundo	14
2.5. A segurança no contexto atual	17
2.6. Síntese capitular.....	21

Capítulo 3. A problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano	22
3.1. Introdução.....	22
3.1. Breve historial do processo de privatização da segurança em Angola....	22
3.2. A regulamentação da segurança privada em Angola	24
3.2.1. Do Pessoal de Segurança Privada	31
3.2.2. Dos Meios de Trabalho	33
3.3. Caracterização do setor de segurança privada em Angola.....	35
3.4. Síntese capitular.....	39
Capítulo 4. Trabalho de campo e resultados.....	40
4.1. Descrição da unidade de análise.....	40
4.2. Caracterização da unidade da amostra	43
4.3. Perfil dos entrevistados	44
4.4. Análise dos Resultados	45
4.4.1. Análise e Discussão das Entrevistas Dirigidas aos Comandantes Provinciais e Municipais da Polícia Nacional.....	45
4.4.2. Análise e Discussão das Entrevistas Dirigidas aos Gestores e supervisores de empresas de segurança privada	51
Capítulo 5. Conclusões e Recomendações	55
5.1. Resposta às questões de investigação (perguntas derivadas e à pergunta de partida) vs Confirmação dos objetivos	55
5.2. Reflexões Finais	57
5.3. Recomendações.....	58
Referências Bibliográficas	59
Apêndices.....	vii
Apêndice A – Pedido de Autorização para a Realização da Pesquisa	viii

Apêndice B – Guião da Entrevista aos Comandantes Provinciais e Municipais da Polícia Nacional de Angola.....	ix
Apêndice C – Entrevista CP1 – Comandante Provincial de Luanda.....	x
Apêndice D – Entrevista CP2 – Comandante Provincial de Benguela	xii
Apêndice E – Entrevista CP3 – Comandante Provincial da Huíla.....	xiv
Apêndice F – Entrevista CP3 – 2º Comandante Provincial do Uíge	xv
Apêndice G – Entrevista CP5 – 2º Comandante Provincial do Namibe	xvii
Apêndice H – Entrevista CM1 – Comandante Municipal de Luanda.....	xviii
Apêndice I – Entrevista CD1 – Chefe de Departamento de Segurança Pública e Operações do Comando Provincial de Benguela.....	xix
Apêndice J – Entrevista CD2 –Chefe de Secção de Formação e Controlo das EPS e SAP's	xx
Apêndice K – Guião da Entrevista aos Gestores e Supervisores de Segurança Privada em Angola	xxii
Apêndice L – Entrevista aos Gestores e Supervisores de Segurança Privada em Angola	xxiii
Anexos	xxv
Anexo A – Declaração de Pesquisador.....	xxvi
Anexo A – Modelo de Passe de Identificação do Pessoal de Segurança Privada	xxvii
Anexo B – Modelo de Impresso de Licença para o Exercício da Atividade Privada de Segurança em Angola.....	xxviii
Anexo C – Organograma da Polícia Nacional de Angola.....	xxix

Lista de Gráfico

Gráfico 1. Total de Empresas Privadas de Segurança Licenciadas 36

Lista de Quadros

Quadro 1. Análise de resultados das respostas à questão número 1.	45
Quadro 2. Análise de resultados das respostas à questão número 2.	46
Quadro 3. Análise de resultados das respostas à questão número 3.	47
Quadro 4. Análise de resultados das respostas à questão número 4.	48
Quadro 5. Análise de resultados das respostas à questão número 5.	49
Quadro 6. Análise de resultados das respostas à questão número 6.	50
Quadro 7. Análise de resultados das respostas à questão número 1.	51
Quadro 8. Análise de resultados das respostas à questão número 2.	52
Quadro 9. Análise de resultados das respostas à questão número 3.	53
Quadro 10. Análise de resultados das respostas à questão número 5.	53

Capítulo 1. Introdução

1.1. Enquadramento do tema

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para a estabilidade social e o desenvolvimento económico de qualquer nação. Em Angola, a responsabilidade pela garantia da ordem e proteção dos cidadãos tem sido tradicionalmente atribuída ao Estado, por meio de suas instituições de segurança, como a Polícia Nacional. No entanto, nas últimas décadas, observa-se um crescimento significativo da participação de entidades privadas no setor de segurança, o que levanta questionamentos sobre os impactos dessa tendência na eficácia da segurança pública e na soberania estatal.

A privatização da segurança, caracterizada pela expansão de empresas privadas de segurança e pela ação de grupos de vigilância comunitária, reflete uma mudança estrutural na forma como a proteção de bens e pessoas é conduzida no país. Embora a presença dessas entidades possa suprir lacunas deixadas pelo setor público, também levanta preocupações sobre regulação, controle e impactos na justiça social.

A crescente delegação de funções de segurança para agentes privados não é um fenómeno exclusivo de Angola, mas ocorre em vários países do mundo, especialmente em contextos onde as instituições estatais enfrentam dificuldades para cobrir integralmente as demandas da população. A terceirização de serviços de segurança se apresenta como uma estratégia para complementar as forças públicas e, muitas vezes, atende às necessidades de empresas, condomínios e indivíduos que podem pagar por serviços privados.

Dessa forma, a privatização da segurança coloca em debate o papel do Estado na garantia da ordem pública, os limites da atuação privada nesse setor e os desafios da regulamentação desse fenómeno no país.

1.2. Problema de investigação: escolha, formulação e justificação

Ao longo dos últimos anos, diversos estudos têm abordado a privatização da segurança como um fenómeno global que altera a tradicional noção de monopólio estatal sobre a ordem pública. Segundo autores como Bayley e Shearing (2001), a privatização da segurança decorre da crescente incapacidade dos Estados de

responderem de maneira eficaz às demandas por proteção, especialmente em contextos de urbanização acelerada e desigualdade social. Em Angola, essa tendência se manifesta na proliferação de empresas privadas de segurança e de grupos de vigilância comunitária, fenómeno que tem sido objeto de debates sobre seus impactos na justiça social e na equidade do acesso à segurança.

Diante desse cenário, surgem questionamentos sobre os limites e desafios da privatização da segurança no país. Enquanto defensores desse modelo argumentam que ele melhora a eficiência na prestação do serviço e preenche lacunas deixadas pelas forças estatais, críticos alertam para os riscos de exclusão social, descontrolo institucional e abuso de poder por parte de agentes não devidamente regulamentados.

Assim, a presente investigação busca responder à seguinte pergunta de partida:

- **Quais são os impactos da privatização da segurança na eficácia da segurança pública e na equidade do acesso à proteção em Angola?**

1.3. Perguntas derivadas

Afim de orientar a pesquisa e melhor dar resposta ao problema levantou-se as seguintes perguntas derivadas (PD):

PD1: Como a atuação das empresas privadas de segurança impacta a eficácia da segurança pública em Angola?

PD2: Quais são os desafios enfrentados pelo Estado angolano na regulamentação e supervisão das empresas privadas de segurança?

PD3: A segurança privada contribui para a equidade no acesso à proteção ou aprofunda desigualdades sociais no país?

PD4: Quais são os riscos de abusos de poder e violações de direitos associados à atuação das empresas privadas de segurança?

1.4. Delimitação da abordagem

Este estudo centra-se na análise da privatização da segurança no contexto angolano, com ênfase na atuação das empresas privadas de segurança. A

investigação foi desenvolvida a partir da perspectiva do órgão fiscalizador e dos gestores dessas.

O recorte temporal desta pesquisa abrange os últimos três anos (2020-2023) período em que se verificou alteração significativa no quadro legal das empresas privadas de segurança em Angola. A análise está focada nas políticas de regulamentação, nos desafios operacionais e nos impactos sociais da privatização da segurança.

1.5. Objeto e Objetivos

O objeto de estudo desta pesquisa é a privatização da segurança em Angola, com foco na atuação das empresas privadas de segurança. O estudo busca compreender como essas empresas influenciam a segurança pública, quais os desafios enfrentados pelo Estado na sua regulamentação e supervisão, bem como os impactos dessa privatização na equidade do acesso à proteção.

A investigação se concentra na análise das políticas de segurança vigentes, no papel do Estado e na relação entre empresas privadas e forças de segurança pública, considerando aspectos regulatórios, operacionais e sociais. Foram analisadas percepções dos diferentes agentes envolvidos, incluindo responsáveis pelas empresas privadas de segurança, efetivos da Polícia Nacional e órgãos reguladores estatais.

E no cumprimento da premissa de que todo o trabalho deve incidir sobre objetivos, para o presente estudo definiu-se os seguintes objetivos:

Objetivo geral:

- Analisar o impacto da privatização da segurança, com foco na atuação das empresas privadas, na eficácia da segurança pública em Angola.

Objetivos específicos:

- OE1: Examinar os impactos das empresas privadas de segurança na eficiência das forças de segurança pública em Angola.
- OE2: Identificar os principais desafios regulatórios e institucionais enfrentados pelo Estado na supervisão dessas empresas.

- OE3: Avaliar as implicações da privatização da segurança na equidade e justiça social no acesso à proteção.
- OE4: Investigar possíveis abusos de poder e violações de direitos por parte das empresas privadas de segurança em Angola.

1.6. Metodologia

Procedimentos metodológicos são os caminhos a seguir para alcançar determinado objectivo cuja finalidade é a busca do conhecimento científico, pelo que a sua classificação passa à explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda a acção desenvolvida no caminho do trabalho de pesquisa (Kauark, Manhães & Medeiros, 2010). O presente trabalho obedece a linha de classificação apresentada por Podranov e Freitas (2013), que se descreve nos seguintes pensamentos:

Do ponto de vista da sua natureza a investigação que se propõe é básica estratégica, pela finalidade que se tem com a pesquisa, sendo que os seus resultados não são de aplicação imediata nem de competência do autor, servindo assim a presente dissertação como material de consulta para estudantes e profissionais da área de segurança pública. (Jung, 2003).

Com a pesquisa básica-estratégica impera-se a necessidade de contribuir no avanço da ciência, buscando soluções mais ou menos imediatas para os problemas relacionados com a privatização da segurança com destaque a participação das empresas de segurança privada na garantia da segurança pública.

Do ponto de vista da forma de abordagem do problema a pesquisa é essencialmente qualitativa, que segundo Oliveira (2011), esta abordagem trabalha os dados buscando o seu significado, tendo como base a percepção do fenómeno dentro do seu contexto, procura captar não só a aparência do fenómeno como também as suas essências, procurando explicar a sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências. Podranov e Freitas (2013, p. 70) enfatizam que “a interpretação dos fenómenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Esta não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave”.

Desta feita, a pesquisa qualitativa permitiu, em primeira instância, a descrição seletiva do conteúdo exposto na fundamentação teórica e no que toca a abordagem exacta dos dados obtidos por meio das entrevistas e observação dos factos, analisar o fenómeno da privatização da segurança no contexto angolano, levando a verificação das hipóteses levantadas e o alcance de uma conclusão geral.

Relativamente aos seus objectivos recorreu-se a pesquisa descritiva que favoreceu a abordagem de toda matéria, na exposição do referencial teórico, bem como na discussão dos resultados, relacionando com o que já foi escrito sobre a temática. Segundo Kauark *et'al* (2010, p. 28), a pesquisa descritiva “visa descrever as características de determinada população ou fenómeno, envolvendo o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados”.

Importa referenciar que, quando um investigador está a fazer uma pesquisa de estudo inicial no domínio do saber científico, é normal que recorra à pesquisa descritiva com finalidade de identificar os principais fatores que existem numa dada situação ou comportamento (Freixo, 2012).

No que toca aos procedimentos técnicos, tornaram-se indispensáveis o recurso a pesquisa bibliográfica que permitiu em primeira instância manter contato com o que já foi escrito sobre a temática e relacionar os conteúdos úteis para a pesquisa; a documental, que permitiu estudar os relatórios, documentos oficiais, jornais, etc., servindo este como principal ferramenta para colheita e análise dos dados empregues no terceiro capítulo. E a pesquisa electrónica, fundamental nos dias de hoje, pois facilitou na recolha de dados em outras fontes digitais assim como na aplicação dos instrumentos de recolha de dados. (Gil, 2002).

Enquanto técnica de recolha de dados, e considerando a abordagem qualitativa da pesquisa, optou-se pela entrevista estruturada. Esse tipo de entrevista caracteriza-se por um conjunto fixo de perguntas previamente elaboradas, garantindo maior padronização das respostas e facilitando a análise dos dados. Para a recolha das informações, utilizou-se o *Google Forms*, uma ferramenta digital que possibilitou a obtenção das opiniões dos entrevistados de forma eficiente e organizada. O uso dessa plataforma permitiu a distribuição do

questionário estruturado de maneira prática, assegurando que os participantes respondessem no seu próprio ritmo, sem a necessidade de um encontro presencial.

Os entrevistados selecionados foram os responsáveis pelo controlo das Empresas Privadas de Segurança em Angola bem como responsáveis das mesmas, garantindo que as respostas fossem fornecidas por profissionais diretamente envolvidos na gestão e fiscalização do setor.

Por se tratar de uma pesquisa essencialmente qualitativa e com uso exclusivo da entrevista para a recolha dos dados, a apresentação e interpretação dos resultados procedeu-se por intermédio da técnica da análise de conteúdos, que é caracterizada pela divisão em subgrupos e reunidos de modo que as perguntas científicas ou derivadas possam ser respondidas, devendo, no entanto, ultrapassar a mera descrição dos resultados obtidos, acrescentando algo novo ao que já é conhecido sobre o assunto.

Relativamente ao método utilizado, e com o intuito de alcançar os objetivos propostos, recorreu-se ao método dedutivo. Esse método baseia-se na aplicação de conceitos e teorias pré-estabelecidas para a análise de um fenómeno específico, permitindo um raciocínio lógico que parte do geral para o particular. Dessa forma, foram utilizadas referências teóricas existentes sobre privatização da segurança e regulação do setor, aplicando-as à realidade angolana. A análise foi conduzida a partir de premissas já consolidadas, que orientaram a interpretação dos dados recolhidos por meio da entrevista estruturada. Essa abordagem possibilitou uma compreensão aprofundada do impacto da privatização da segurança no contexto angolano, articulando as informações coletadas com os pressupostos teóricos da área (Silva & Menezes, 2001).

Dada a pertinência e o interesse em responder-se o problema de pesquisa, entrevistou-se efectivos do Departamento de Segurança Privada do Comando Geral da Polícia Nacional, Comandantes Provinciais e Municipais, enquanto principais responsáveis na fiscalização das EPS's e SAP's e responsáveis das EPS's.

1.7. Estrutura da dissertação

A dissertação está organizada em cinco capítulos, conforme descrito a seguir:

Capítulo 1 – Introdução: Apresenta o tema da pesquisa, contextualizando a problemática da privatização da segurança em Angola. Expõe a questão de investigação, os objetivos do estudo, a metodologia adotada e a estrutura da dissertação.

Capítulo 2 – Da Segurança Pública à Segurança Privada: Discute a evolução do conceito de segurança, passando da segurança pública para a segurança privada. Analisa a segurança como um direito fundamental e a emergência das empresas privadas de segurança no mundo e no contexto atual.

Capítulo 3 – A Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano: Examina o processo histórico da privatização da segurança em Angola, a legislação vigente, a caracterização do setor e os desafios enfrentados pelo Estado na sua regulamentação e fiscalização.

Capítulo 4 – Trabalho de Campo e Resultados: Apresenta a metodologia aplicada, a descrição da unidade de análise, a caracterização da amostra e os resultados obtidos a partir das entrevistas realizadas. Inclui a análise e discussão dos achados da pesquisa.

Capítulo 5 – Conclusões e Recomendações: Sintetiza os principais resultados da pesquisa, verifica a confirmação dos objetivos, responde às questões de investigação e apresenta recomendações para a melhoria da regulamentação e supervisão da segurança privada em Angola. Também discute as limitações do estudo e propõe investigações futuras.

Capítulo 2. Da Segurança Pública à Segurança Privada

2.1. Introdução

A segurança pública, historicamente concebida como responsabilidade exclusiva do Estado, sofreu profundas transformações nas últimas décadas. Com o avanço da globalização, conforme destaca Giddens (2006), surgiram novas dinâmicas sociais e riscos transnacionais, exigindo adaptações nos modelos tradicionais de segurança. Este capítulo propõe analisar a transição da segurança pública para a segurança privada, discutindo as causas, os impactos e o contexto contemporâneo dessa evolução.

2.2. Operacionalização das palavras-chaves

A compreensão da privatização da segurança requer uma definição clara dos conceitos de segurança pública e segurança privada, pois são esses que estruturam a transição do papel do Estado para a atuação de entidades privadas na proteção de pessoas e patrimônios.

A palavra segurança, de forma ampla, pode ser entendida como a ausência de perigo ou ameaça, sendo um estado em que os indivíduos, bens ou instituições encontram-se protegidos contra riscos que possam comprometer sua integridade. Para Carreira (2017, p. 66), “o termo segurança é o pivô ou mínimo múltiplo comum de todas as reflexões que pretendam abarcar genericamente a proteção dos cidadãos”. Sua etimologia remete ao latim *securitas*, que evoca a ideia de confiança e ausência de preocupações, conceitos que evoluíram ao longo do tempo e foram ampliados para abarcar diferentes dimensões da proteção coletiva e individual.

A segurança como direito fundamental é um princípio essencial para garantir a estabilidade social e o pleno exercício dos demais direitos fundamentais. Segundo Nogueira (2018, p. 46), “a segurança é um direito do cidadão e assume a veste de dever e de tarefa fundamental do Estado”. Esse entendimento alinha-se à Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas,, 1948, artigo 3.º), que estabelece que “todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Assim, a segurança não é apenas uma necessidade básica, mas um compromisso assumido pelos Estados para garantir a ordem social e a proteção dos cidadãos.

O conceito de segurança pública tem sido tradicionalmente vinculado ao Estado e à sua capacidade de garantir a ordem e a proteção dos cidadãos por meio de instituições oficiais. Para Weber (1919), o Estado detém o “monopólio legítimo do uso da força”, o que significa que somente ele possui autoridade legítima para aplicar a lei, usar a força coercitiva e garantir a segurança dentro do seu território.

Historicamente, o entendimento de segurança pública evoluiu de acordo com os modelos estatais. Oliveira (2006) destaca que, no período do Estado Absolutista, a segurança era entendida como um instrumento de manutenção do poder soberano, sendo exercida para proteger o Estado e seu patrimônio. Com o surgimento do Estado Liberal e Constitucional, a segurança passou a ser vinculada à proteção dos direitos individuais, incluindo a vida, a propriedade e a liberdade. No contexto do Estado-Providência, ampliou-se a noção de segurança, incluindo não apenas a proteção contra ameaças físicas, mas também o combate a riscos sociais e económicos.

Para Rodrigues (2011, p. 33), o conceito de segurança sofreu duas grandes transformações: a primeira relacionada à “sobrevivência do próprio Estado” e a segunda à “produção da segurança dos indivíduos”. Essa última abordagem expandiu-se com o conceito de segurança humana, desenvolvido na década de 1990, que diferencia *security* (segurança contra ameaças externas, como conflitos e terrorismo) de *safety* (segurança interna e individual, envolvendo proteção contra riscos sociais, económicos e ambientais).

A segurança interna, segundo Teixeira, Lourenço e Piçarra (2006), compreende a articulação de forças e serviços destinados à preservação da ordem pública e à proteção dos direitos dos cidadãos. Fernandes (2005) complementa essa definição ao enfatizar que a segurança é também uma manifestação concreta do poder político, refletindo a capacidade do Estado em assegurar a paz social.

Portanto, a segurança pública, permanece como uma responsabilidade essencial do Estado, sendo exercida por meio das forças de segurança, como polícias e exércitos, para garantir a ordem, a aplicação da lei e a proteção coletiva. No entanto, o crescimento da criminalidade e a limitação dos Estados em atender plenamente às demandas da sociedade levaram ao surgimento e à expansão da segurança privada.

A segurança privada é entendida como a prestação de serviços de proteção por entidades particulares, oferecendo segurança suplementar ou especializada para indivíduos, organizações ou bens patrimoniais. Seu crescimento está diretamente ligado à percepção de ineficácia dos Estados em garantir segurança plena, à busca por maior proteção personalizada e à globalização das ameaças contemporâneas.

Diferentes autores conceituam a segurança privada a partir de distintas perspectivas. Gonçalves (2005, p. 32) define a segurança privada como “uma atividade de natureza privada, desenvolvida por empresas publicamente autorizadas, no cumprimento de contratos de prestação de serviços com os interessados em beneficiar dos seus serviços”. Esse conceito enfatiza a necessidade de regulamentação e controle estatal sobre as atividades das empresas privadas de segurança, garantindo que sua atuação esteja dentro dos limites legais e éticos.

Já Shearing e Stenning (1987) argumentam que a ascensão da segurança privada representa uma “pluralização da segurança”, onde diferentes atores – incluindo empresas, instituições privadas e indivíduos – passam a compartilhar responsabilidades que antes eram exclusivas do Estado. Essa visão desloca o debate do monopólio estatal da força para um modelo de segurança fragmentada e distribuída.

Para Bayley e Shearing (1996), a segurança privada não deve ser vista apenas como um serviço complementar, mas sim como uma transformação estrutural na forma como a sociedade organiza sua proteção. Os autores sugerem que a privatização da segurança está ligada a mudanças económicas e políticas, incluindo a mercantilização da segurança, a redução do papel do Estado e o aumento da terceirização de funções antes consideradas públicas.

Dessa forma, a segurança privada apresenta-se como uma alternativa ao modelo tradicional de segurança pública, preenchendo lacunas deixadas pelo Estado e oferecendo soluções personalizadas para empresas, condomínios, instituições financeiras e até mesmo governos.

A privatização da segurança refere-se ao processo de transferência de responsabilidades da segurança pública para entidades privadas. Essa transição

não ocorre de maneira uniforme e pode assumir diferentes formas, desde a contratação de empresas privadas pelo próprio Estado até a criação de mercados de segurança para consumidores individuais.

Para Zedner (2006), a privatização da segurança não deve ser vista apenas como uma resposta à ineficiência estatal, mas como um fenómeno mais amplo que reflete mudanças nas relações entre governo, mercado e sociedade. A autora alerta para os riscos desse modelo, como a possibilidade de desigualdade no acesso à segurança, já que aqueles que possuem maiores recursos financeiros podem contratar melhores serviços de proteção.

A privatização também levanta questões sobre regulação e fiscalização, pois o crescimento das empresas de segurança privada pode gerar conflitos de competência entre o setor privado e as forças de segurança pública. Segundo Loader (1999), um dos principais desafios desse processo é garantir que a segurança privada seja exercida dentro dos princípios do Estado de Direito, evitando abusos de poder e garantindo transparência e prestação de contas.

A distinção entre segurança pública e segurança privada tornou-se um tema central no debate sobre o papel do Estado e a reorganização das responsabilidades pela proteção da sociedade. Enquanto a segurança pública se baseia no monopólio estatal da força, a segurança privada surge como um fenómeno crescente, ocupando espaços deixados pelo setor público e assumindo um papel cada vez mais relevante na manutenção da ordem.

A privatização da segurança, por sua vez, levanta questionamentos sobre desigualdade, regulação e impacto na soberania estatal, exigindo uma análise crítica sobre os limites e desafios da presença do setor privado na proteção dos cidadãos. O equilíbrio entre os setores público e privado torna-se essencial para garantir que a segurança permaneça um direito acessível e não um privilégio restrito a quem pode pagar por ela.

2.3. A segurança enquanto direito fundamental do cidadão e obrigação do Estado

A segurança é reconhecida como um direito fundamental do cidadão, sendo obrigação primordial do Estado assegurar sua efetividade. Fernandes (2005) ressalta que a prestação de segurança integra a função essencial do poder público,

pois a ausência de garantias mínimas compromete o exercício de outros direitos fundamentais. Neste sentido, Clemente (2012) argumenta que a segurança não é apenas uma dimensão operacional, mas também um elemento estruturante da cidadania e da própria legitimidade do Estado democrático.

Além disso, a segurança é uma condição necessária para o exercício pleno de outros direitos fundamentais. Em Angola, a Constituição da República de Angola (CRA) consagra a segurança como um direito fundamental no artigo 57º, garantindo a todos os cidadãos o direito à segurança pessoal e coletiva, inserindo esse princípio no âmbito de um Estado democrático e de direito, conforme estabelecido no artigo 1º. Esse compromisso reflete a função estatal na promoção da ordem pública e na proteção dos direitos humanos.

No plano internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948, reafirma no artigo 3º que "todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal". Esse entendimento universal reforça a concepção da segurança como um pilar essencial para a dignidade humana, sendo reiterado em diversos tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

A segurança como obrigação estatal remonta ao conceito de contrato social, defendido por filósofos como Thomas Hobbes e John Locke. Par Hobbes (1651), a ausência de segurança leva ao "estado de natureza", onde prevalece o conflito constante, sendo a instituição do Estado essencial para garantir paz e ordem. Locke (1689), por sua vez, argumenta que o principal objetivo do governo é proteger a vida, a liberdade e a propriedade dos indivíduos, sendo a segurança uma função primordial do Estado (Segundo Tratado sobre o Governo). Essas ideias foram complementadas por Max Weber (1922), que identifica o Estado como a única entidade que detém o monopólio legítimo do uso da força, tornando-o o principal responsável pela segurança pública (Economia e Sociedade).

Apesar desse papel central do Estado, diversos fatores dificultam a garantia plena da segurança. Em Angola, desafios como a limitação de recursos, a criminalidade transnacional, as desigualdades socioeconómicas e a corrupção afetam a capacidade do Estado em prover segurança de forma equitativa e eficiente. A falta de investimentos em segurança pública, aliada à fragilidade

institucional, frequentemente resulta na busca por alternativas privadas de proteção, gerando um debate sobre o equilíbrio entre segurança pública e segurança privada.

A partir da década de 1990, com a introdução do conceito de segurança humana pela ONU, a visão tradicional de segurança, centrada apenas na proteção contra ameaças físicas, foi ampliada. A segurança humana incorpora aspectos como segurança económica, alimentar, sanitária, ambiental e política, reconhecendo que a ausência de condições dignas de vida também representa uma ameaça à estabilidade social (PNUD, 1994). Esse conceito é particularmente relevante no contexto africano, onde desafios como pobreza extrema, instabilidade política e conflitos armados impactam diretamente a segurança dos cidadãos.

A Agenda 2063 da União Africana reforça essa abordagem holística, estabelecendo a segurança como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do continente. Dessa forma, políticas públicas de segurança não devem apenas focar na repressão da criminalidade, mas também na criação de condições estruturais que promovam o bem-estar da população.

Com as dificuldades enfrentadas pelo Estado na garantia da segurança pública, a privatização da segurança emergiu como alternativa em diversas sociedades. Empresas privadas de segurança passaram a desempenhar um papel significativo na proteção de pessoas e patrimónios, especialmente em áreas onde a presença estatal é limitada. Contudo, essa prática levanta preocupações, como:

- Desigualdade no acesso à proteção: A segurança deve ser um direito universal, mas a privatização pode criar um sistema onde apenas aqueles com recursos financeiros possam pagar por proteção adicional (Loader & Walker, 2007).
- Responsabilidade e regulamentação: Empresas privadas operam com diferentes padrões de treinamento e supervisão, podendo gerar conflitos na prestação do serviço (Bayley & Shearing, 2001).
- Possíveis abusos de poder: A falta de fiscalização eficaz pode resultar em violações de direitos humanos e uso excessivo da força por agentes privados (Abrahamsen & Williams, 2011).

- Conflito de competências: A coexistência de forças de segurança estatais e privadas pode gerar sobreposições ou disputas de autoridade, afetando a eficiência do sistema de segurança pública (Button, 2007).

Diante desses desafios, torna-se essencial que qualquer delegação da segurança ao setor privado seja acompanhada de regulamentação rígida, garantindo que o serviço seja prestado de maneira ética e transparente. Além disso, o Estado deve reforçar suas políticas de segurança pública para reduzir a dependência de soluções privadas.

2.4. Da segurança pública à privatização da segurança: Surgimento das empresas de segurança privada no mundo

O surgimento das empresas de segurança privada reflete uma mudança significativa no entendimento e na gestão da segurança, que historicamente era vista como uma prerrogativa exclusiva do Estado. A segurança pública, definida como uma obrigação estatal, começou a dar espaço a atores privados devido a fatores como a crescente complexidade das ameaças, limitações dos recursos públicos e mudanças económicas associadas à globalização e ao neoliberalismo. Esse processo tem suas raízes nos modelos históricos de proteção privada, mas se consolidou no século XIX, especialmente nos Estados Unidos e na Europa, onde empresas como a *Pinkerton National Detective Agency*, fundada em 1850, desempenharam um papel crucial na proteção de propriedades, investigação e escolta de valores, atuando em áreas onde as forças públicas eram insuficientes (Pinkerton, 1894). Na Europa, a britânica *Securicor*, criada em 1935, também desempenhou um papel pioneiro ao oferecer serviços de vigilância e transporte de valores, marcando o início do setor de segurança privada em larga escala (Button, 2007).

O desenvolvimento económico do século XX, aliado à crescente urbanização e industrialização, ampliou a demanda por serviços de segurança, especialmente no setor privado, onde, “a adopção de medidas de autoprotecção foram crescentemente transferidas para entidades privadas... ocupando o espaço vazio deixado pelas polícias estaduais (Rodrigues, 2011, p. 78).

A partir da segunda metade do século XX, a segurança deixou de ser exclusiva do Estado. Elias (2018) explica que, diante de novas ameaças e da sensação crescente de insegurança, muitas pessoas e empresas começaram a buscar proteção privada. Fernandes (2019) mostra que na Europa, o medo urbano acelerou o crescimento das empresas de segurança. E como destaca Medeiros (2011), esse fenómeno não ficou restrito à Europa: nas cidades africanas, a privatização da segurança gerou mudanças profundas, inclusive no modo como os espaços urbanos são organizados.

Além disso, o avanço do neoliberalismo a partir da década de 1980 intensificou a privatização e terceirização de serviços anteriormente exclusivos do Estado, permitindo que empresas como a G4S e a Prosegur se tornassem líderes globais no setor. Segundo Bayley e Shearing (2001), a privatização da segurança emergiu como uma solução para atender à crescente demanda em um contexto onde os recursos públicos eram limitados e incapazes de garantir a proteção universal.

Nos últimos anos, pesquisas mais recentes reforçaram esse debate, destacando que a segurança privada não é apenas uma resposta à ineficiência estatal, mas também um reflexo da expansão das economias globais e da desigualdade no acesso à proteção (Joh, 2019). Em muitos países, os serviços privados de segurança não apenas complementam as forças estatais, mas também as substituem em algumas áreas, levantando preocupações sobre governação, transparência e prestação de contas (White, 2020). Em contextos de instabilidade política, como em alguns países da América Latina e África, as empresas de segurança privada passaram a desempenhar um papel ainda mais relevante, frequentemente atuando em setores de infraestrutura crítica e segurança corporativa (Gumedze, 2021).

Na África, o crescimento das empresas de segurança privada é impulsionado tanto pelas limitações dos Estados em oferecer segurança pública de maneira eficiente quanto pelos altos índices de criminalidade. Na África do Sul, por exemplo, o setor de segurança privada tornou-se um dos maiores do mundo, empregando mais pessoas do que as forças de segurança pública e gerando debates sobre desigualdades no acesso à proteção (Abrahamsen & Williams, 2011). Esse fenómeno também é observado em Angola, onde o crescimento económico pós-

guerra civil e a expansão urbana criaram um mercado crescente para empresas de segurança privada. No entanto, a falta de regulamentação eficaz pode levar a abusos de poder e à mercantilização da segurança, transformando um direito fundamental em um serviço acessível apenas a quem pode pagar.

Segundo Weber (1922), a transferência de responsabilidades de segurança para o setor privado desafia o monopólio legítimo do Estado sobre o uso da força, levantando questões sobre a regulamentação dessas empresas e a potencial privatização de um bem público essencial (Loader & Walker, 2007). Estudos recentes argumentam que essa privatização pode reforçar dinâmicas de exclusão social, onde comunidades mais vulneráveis permanecem desprotegidas devido à dependência excessiva de mecanismos de segurança baseados no mercado (Schwarz, 2022). Além disso, novas pesquisas indicam que a integração entre forças estatais e privadas pode ser aprimorada através de modelos de governação colaborativa, garantindo maior transparência e prestação de contas (Leander & Munster, 2021).

Ernesto (2022) enfatiza que a segurança privada se tornou um complemento essencial à segurança pública, especialmente em países onde o setor estatal enfrenta dificuldades em suprir todas as demandas da sociedade, porquanto, a regulamentação e formação de profissionais de segurança privada são fundamentais para evitar abusos e garantir eficiência do setor.

A privatização da segurança não pode ocorrer sem um arcabouço regulatório sólido. Conforme destaca Ernesto (2022), a regulamentação do setor privado de segurança deve garantir que este atue como um complemento eficaz da segurança pública, e não como um substituto descontrolado. Países que conseguiram equilibrar o setor público e privado estabeleceram legislações rigorosas para evitar abusos e garantir que a segurança continue sendo um direito acessível a todos. Em Angola, a legislação existente ainda precisa ser aprimorada para acompanhar a rápida expansão do setor de segurança privada. Segundo Cardoso (2024), a implementação de normas claras para a formação e certificação de agentes privados é um passo essencial para assegurar que os serviços sejam prestados dentro dos padrões legais e éticos. A criação de um órgão regulador específico, o estabelecimento de requisitos mínimos de formação e certificação para agentes de segurança privada, a definição clara dos limites da atuação das empresas privadas

e o monitoramento de abusos são medidas fundamentais para garantir que a segurança privada opere de forma complementar à segurança pública, sem comprometer a soberania do Estado e os direitos fundamentais dos cidadãos.

O surgimento e a consolidação das empresas de segurança privada refletem a crescente complexidade da gestão da segurança no mundo contemporâneo. Embora a segurança privada tenha se tornado uma necessidade em muitos contextos, a sua regulação e supervisão são fundamentais para evitar a criação de um sistema desigual, no qual apenas aqueles com recursos financeiros tenham acesso à proteção. Como aponta Silva (2023), a ausência de regulação eficaz pode gerar um ambiente onde as empresas privadas assumem papéis que deveriam ser de competência exclusiva das forças estatais. A privatização da segurança deve ser acompanhada de políticas que garantam a equidade no acesso à proteção e que reforcem o papel do Estado como principal garantidor da segurança pública. Assim, embora as empresas privadas possam desempenhar um papel complementar, a segurança não pode ser tratada meramente como uma mercadoria, mas sim como um direito humano fundamental. Portanto, cabe aos Estados, incluindo Angola, estabelecer regulamentações sólidas e mecanismos de fiscalização eficazes para garantir que a privatização da segurança não comprometa o princípio da universalidade do acesso à proteção.

2.5. A segurança no contexto atual

A segurança no contexto atual é um tema que abrange múltiplas dimensões e se insere em um cenário complexo, marcado por mudanças tecnológicas, novas ameaças e desafios sociopolíticos. Desde a segurança pública até a cibernética, passando pela privatização dos serviços de segurança e a segurança global, a questão demanda uma análise abrangente e multifacetada que considere não apenas a proteção física, mas também a proteção de dados, a segurança jurídica e os impactos sociais das políticas de segurança.

No campo da segurança pública, autores como Garland (2001) apontam que vivemos uma era de “cultura do controle”, na qual o medo do crime e a incerteza social levam a um fortalecimento das políticas punitivas e a um aumento da vigilância. A globalização e a urbanização acelerada contribuíram para novas dinâmicas criminais, tornando as cidades espaços de disputas não apenas

territoriais, mas também sociais e económicas. O sociólogo Bauman (2008) ressalta que a insegurança se tornou um dos principais traços da modernidade líquida, na qual os cidadãos se sentem vulneráveis diante de ameaças difusas, como o terrorismo, o crime organizado e a instabilidade económica. A militarização da segurança pública, visível em diversas sociedades, levanta questionamentos sobre o equilíbrio entre proteção e repressão, e sobre como essa abordagem pode intensificar conflitos sociais em vez de resolvê-los.

No entanto, no cenário contemporâneo, o Estado enfrenta desafios crescentes em garantir segurança universal. Isso tem levado à expansão de parcerias com o setor privado, como no caso das empresas de segurança privada, e à implementação de tecnologias avançadas, como vigilância por câmeras inteligentes e análise de *big data*. A segurança deve assim ser entendida como um bem público, sendo essencial que os avanços tecnológicos e a participação privada sejam regulamentados de forma a preservar os direitos fundamentais. (Loader & Walker, 2007).

Além disso, o conceito de segurança humana, proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em 1994, amplia a compreensão da segurança ao incluir aspectos como acesso à saúde, educação, alimentação e liberdade de expressão. Essa abordagem destaca que a proteção de indivíduos e comunidades vai além do uso da força, envolvendo políticas públicas que garantam condições de vida dignas. Segundo Sen (1999), a segurança humana é intrinsecamente ligada ao desenvolvimento humano, uma vez que permite a realização das capacidades dos indivíduos e sua participação plena na sociedade.

Os avanços tecnológicos também têm transformado profundamente o panorama da segurança. A cibersegurança tornou-se uma das maiores preocupações do século XXI, com ataques digitais ameaçando desde infraestruturas críticas até eleições nacionais. Buchanan (2017) destaca que a crescente dependência das tecnologias digitais requer uma abordagem equilibrada entre segurança e privacidade, especialmente em sociedades democráticas. Além disso, o uso de inteligência artificial e vigilância digital levanta questões éticas, como as relacionadas à vigilância em massa e discriminação algorítmica, que precisam ser enfrentadas com regulamentações claras.

Schneier (2015) argumenta que a interconectividade digital trouxe uma nova era de vulnerabilidades, onde governos, corporações e indivíduos são alvos potenciais de ataques cibernéticos. O desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial, *big data* e criptografia levanta questões éticas e práticas sobre privacidade, vigilância governamental e manipulação de informações. Autores como Zuboff (2019), alertam para o perigo da concentração de dados nas mãos de grandes corporações, que utilizam essas informações para fins lucrativos e para o controle social. O avanço da Internet das Coisas (IoT) e a crescente integração de dispositivos inteligentes em nosso cotidiano ampliam os riscos, tornando cada indivíduo uma potencial vítima de espionagem digital, violação de privacidade e ataques de engenharia social.

A privatização da segurança é outro fenómeno crescente, impulsionado pela sensação de insegurança e pela incapacidade do Estado de garantir a proteção da população de maneira eficiente e universal. Este processo é analisado por autores como Abrahamsen e Williams (2011), que discutem como a segurança privada passou a desempenhar um papel central em sociedades contemporâneas, muitas vezes superando as forças estatais em termos de recursos e presença. Empresas de segurança privada atuam não apenas na proteção de propriedades e indivíduos, mas também na gestão de conflitos em espaços públicos e na segurança digital. Essa mudança tem implicações profundas na soberania estatal e na desigualdade social, pois aqueles que possuem maior poder económico podem acessar melhores mecanismos de proteção, enquanto os mais vulneráveis ficam expostos a riscos maiores. A presença crescente de empresas militares privadas em zonas de conflito, como as operações conduzidas por contratados militares nos Estados Unidos e em outros países, gera questionamentos sobre a responsabilidade legal e os limites do uso da força fora das estruturas tradicionais do Estado.

O filósofo Foucault (1975) apontava que os mecanismos de controle social se diversificam ao longo do tempo, indo além das instituições tradicionais, como prisões e polícias, para sistemas mais difusos de vigilância e disciplina. No contexto atual, essa análise se expande para abarcar a segurança privada, a biopolítica e o papel das tecnologias digitais na manutenção da ordem. Além disso, autores como Agamben (2005) enfatizam a questão do estado de exceção, em que governos

utilizam crises para justificar a ampliação de poderes coercitivos e o enfraquecimento das liberdades civis.

No cenário internacional, a segurança global enfrenta desafios como conflitos armados, terrorismo, crises climáticas e pandemias. Buzan (1991) contribui para a compreensão dessas ameaças ao desenvolver o conceito de segurança ampliada, que considera não apenas ameaças militares, mas também económicas, ambientais e sociais. Segundo Buzan (1991), a segurança deve ser analisada em diferentes níveis, desde o individual até o internacional, considerando as interdependências entre os Estados e os desafios emergentes, como as mudanças climáticas e os fluxos migratórios forçados. A cooperação entre nações tornou-se essencial para enfrentar ameaças transnacionais, levando a iniciativas como a Interpol, acordos multilaterais e operações de manutenção da paz. A segurança alimentar e a gestão de desastres naturais também se tornaram preocupações centrais, com impactos diretos na estabilidade geopolítica. O impacto das mudanças climáticas sobre a segurança global não pode ser ignorado, pois desastres naturais, escassez de recursos e deslocamentos populacionais forçados criam novas formas de vulnerabilidade e potencializam conflitos por território e sobrevivência.

Diante desse panorama, a segurança no contexto atual exige abordagens interdisciplinares, que levem em conta aspectos políticos, económicos, sociais e tecnológicos. Castells (1996) destaca que a segurança na era digital está profundamente ligada ao fluxo de informações na economia e na política. A interdependência entre segurança e tecnologia se reflete tanto na proteção de infraestruturas críticas quanto na gestão de dados pessoais e na influência das novas tecnologias na governação global. A ampliação da segurança privada, a digitalização do controle social e a desigualdade no acesso à proteção são questões que demandam reflexão crítica e formulação de políticas públicas eficazes. O desafio é encontrar um equilíbrio entre liberdade e segurança, garantindo que mecanismos de proteção não reforcem desigualdades ou comprometam direitos fundamentais. A participação ativa da sociedade civil, a regulamentação ética das novas tecnologias e a transparência nas políticas de segurança são elementos essenciais para enfrentar os desafios contemporâneos e garantir um futuro mais seguro para todos.

Contudo, hoje, a segurança é um cenário misto, onde forças públicas e privadas convivem e, muitas vezes, se complementam. Clemente (2012) e Elias (2018) apontam que as empresas privadas já atuam em áreas que antes eram exclusivas da polícia. Santos (2017) mostra que os seguranças privados passaram a ter um papel ativo na prevenção do crime, o que levanta novas questões sobre limites, responsabilidades e a necessidade de regulação mais eficiente.

2.6. Síntese capitular

Deste capítulo se atém a premissa de que a segurança sempre foi uma responsabilidade estatal, garantindo a ordem social e a proteção dos cidadãos. No entanto, o aumento da complexidade das ameaças e a limitação dos recursos públicos impulsionaram a privatização da segurança, resultando na coexistência de serviços públicos e privados. A segurança pública, baseada no monopólio estatal do uso da força, contrasta com a segurança privada, que, embora complemente a proteção estatal, levanta questões sobre regulação, desigualdade no acesso à proteção e possíveis abusos de poder.

O crescimento das empresas de segurança privada reflete não apenas a ineficiência estatal em garantir segurança universal, mas também as mudanças económicas globais e a influência do neoliberalismo. O avanço tecnológico também impacta a segurança, especialmente na cibersegurança, exigindo regulamentação e governação eficaz. Assim, é essencial equilibrar a segurança pública e privada por meio de políticas que garantam a universalidade do acesso à proteção, evitando que a segurança se torne um privilégio económico e assegurando o papel do Estado como garantidor dos direitos fundamentais.

Capítulo 3. A problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

3.1. Introdução

A privatização da segurança em Angola é um fenómeno que se intensificou no período pós-guerra civil, impulsionado pela necessidade de proteção de investimentos e infraestrutura estratégica. O crescimento das empresas privadas de segurança reflete tanto as limitações do Estado em garantir segurança universal quanto a transição económica para um modelo de mercado mais aberto. Este capítulo analisa a evolução histórica da privatização da segurança em Angola, sua regulamentação e os desafios que essa transformação apresenta para a sociedade e o Estado.

A regulamentação do setor privado de segurança em Angola tem sido um tema central no debate sobre governação e segurança pública. A legislação evoluiu para estabelecer normas de atuação dessas empresas, garantindo que complementem as forças estatais sem comprometer a soberania nacional. No entanto, desafios como desigualdade no acesso à segurança, riscos de abusos e a necessidade de uma supervisão mais rigorosa ainda persistem. O equilíbrio entre segurança pública e privada, dentro dos limites da lei, é essencial para que a proteção dos cidadãos não se torne um privilégio restrito a poucos.

3.1. Breve historial do processo de privatização da segurança em Angola

O processo de privatização da segurança em Angola tem suas raízes na transformação política, económica e social ocorrida no país ao longo das últimas décadas, especialmente após o fim da guerra civil em 2002. Durante o período de conflito, que se estendeu por quase três décadas, a segurança foi majoritariamente uma função do Estado, com foco em atividades militares e de defesa contra ameaças internas. Contudo, com a chegada da paz, o país passou a enfrentar novos desafios relacionados à criminalidade urbana, proteção de investimentos estrangeiros e segurança de infraestruturas críticas, o que impulsionou o crescimento do setor privado de segurança.

O crescimento das empresas de segurança privada em Angola está diretamente ligado ao contexto de reconstrução pós-guerra e à necessidade de

proteger investimentos em setores estratégicos, como petróleo, mineração e construção civil. A abertura económica promovida nos anos 2000, acompanhada pelo aumento dos fluxos de capital estrangeiro, ampliou a demanda por serviços de segurança personalizados, sobretudo em áreas urbanas e industriais. Como destacam Abrahamsen e Williams (2011), a expansão do setor privado de segurança em contextos pós-conflito muitas vezes reflete a incapacidade do Estado em responder adequadamente às crescentes demandas de proteção, especialmente em regiões de rápido desenvolvimento económico.

A legislação angolana sobre segurança privada foi formalizada com o Decreto-Lei n.º 7/94, que regulamentou a atividade das empresas de segurança privada no país. Esse marco legal foi fundamental para estabelecer parâmetros operacionais e requisitos de licenciamento para essas empresas. Posteriormente, o Decreto Presidencial n.º 276/10 veio atualizar e ampliar a regulamentação do setor, reforçando a necessidade de supervisão e controle por parte do Ministério do Interior, especialmente por meio da Direção Nacional de Segurança Privada (DINASP). Essa legislação visava garantir que as empresas atuassem dentro dos limites da lei e sob supervisão estatal, preservando o monopólio do Estado sobre o uso legítimo da força (República de Angola, 2010).

O setor privado de segurança em Angola cresceu de forma acelerada, com empresas locais e estrangeiras oferecendo serviços como vigilância de instalações, transporte de valores e proteção pessoal. Contudo, esse crescimento também gerou desafios significativos. Um deles é a desigualdade no acesso aos serviços de segurança, que muitas vezes estão disponíveis apenas para as elites económicas e grandes corporações. Além disso, a atuação de empresas de segurança privada sem a devida supervisão tem levantado preocupações sobre abusos de poder e o risco de militarização do setor (Loader & Walker, 2007).

A privatização da segurança em Angola também é influenciada pela interação entre o setor público e o privado. Muitas vezes, empresas de segurança privada atuam em parceria com instituições estatais, especialmente em áreas de maior relevância estratégica. Essa colaboração, embora essencial em muitos casos, requer um equilíbrio cuidadoso para evitar a sobreposição de responsabilidades e garantir que os direitos dos cidadãos sejam respeitados.

Portanto, o processo de privatização da segurança em Angola reflete tanto os desafios de reconstrução pós-conflito quanto as dinâmicas de um mercado em expansão em um contexto de urbanização e desenvolvimento económico. A regulamentação e o fortalecimento das capacidades de supervisão estatal continuam sendo fundamentais para garantir que o setor privado de segurança atue em conformidade com a lei e contribua para a proteção de todos os cidadãos, preservando a segurança como um direito universal e não como um privilégio exclusivo.

3.2. A regulamentação da segurança privada em Angola

A regulamentação da segurança privada em Angola é um aspecto crucial para garantir que as atividades desse setor sejam realizadas de forma legítima, eficiente e alinhada aos princípios legais e éticos. Como em outros contextos, a regulamentação visa equilibrar o papel das empresas de segurança privada com a responsabilidade do Estado de assegurar a segurança como um direito fundamental dos cidadãos, evitando abusos de poder e garantindo a proteção dos direitos humanos.

Em Angola, o marco inicial da regulamentação da segurança privada foi a Lei n.º 19/92 de 31 de Julho, que estabeleceu as bases legais para a criação e operação de empresas de segurança privada no país. Esse decreto definiu os parâmetros básicos para o licenciamento, fiscalização e atuação dessas empresas, exigindo a autorização prévia do governo para seu funcionamento. Entre as principais disposições, destacam-se a obrigatoriedade de registro junto ao Ministério do Interior, a limitação do uso de armas e a necessidade de supervisão direta pelas autoridades estatais (Lei n.º 19/92).

Escreve Santos (2013), que a aprovação desta lei é consequência das reformas liberais registradas nos anos de 1988 em Angola, que marcaram a transição de uma economia planeada para uma economia de mercado e concretizaram as condições para o investimento privado no país, incluindo no sector da segurança, tendo neste período sido promulgado a Lei n.º 10/88, que regulava as atividades económicas e a Lei n.º 13/88, que disciplinava o investimento estrangeiro, abrindo-se caminho para a formulação de um quadro legal que regulamentasse a segurança privada.

A regulamentação da segurança privada em Angola ocorreu num contexto de intenso conflito político e militar. Embora o país estivesse adotando reformas liberais na economia, permitindo a atuação do setor privado como um complemento às forças de segurança do Estado, a principal razão para o crescimento dessas empresas não foi apenas a necessidade de subsidiar as forças públicas, mas sobretudo a proteção de áreas estratégicas. A iniciativa privada passou a ser amplamente utilizada na vigilância de zonas industriais e regiões ricas em recursos naturais, como diamantes, ouro e petróleo, garantindo a continuidade da exploração económica em meio à instabilidade.

Com o crescimento do setor e o aumento da complexidade das demandas por segurança, novas regulamentações foram introduzidas para atualizar e reforçar o controle sobre as atividades das empresas privadas de segurança. Com a aprovação da Lei 10/14 de 30 de Julho (Lei das Empresas Privadas de Segurança) e o Decreto Presidencial n.º 225/17 de 27 de Setembro (Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança) revela-se num marco importante nesse sentido, trazendo medidas atuais para o licenciamento, estabeleceu padrões de formação profissional para os vigilantes e ampliou as competências do Estado no controle das operações das empresas. Além disso, o decreto reforçou o papel da Polícia Nacional de Angola e entidades afins fiscalização e inspeção, enfatizando que as atividades das empresas de segurança privada não devem interferir ou competir com as responsabilidades das forças públicas.

A Lei n.º 10/14 estabelece que constitui a atividade privada de segurança a prestação de serviços a terceiros, por entidades privadas, com vista a proteção de pessoas e bens, bem como a prevenção e participação às autoridades competentes da prática de crimes e transgressões administrativas¹.

Neste primado, as EPS desempenham um papel complementar às forças de segurança pública, atuando principalmente em duas frentes: (i) a proteção de pessoas e bens e (ii) a prevenção e participação na identificação de práticas criminais e transgressões administrativas.

¹ Cfr. Lei 10/14 de 30 de Julho, art.º 2, n.º 1 e Decreto Presidencial n.º 225/17 de 27 de Setembro, art.º 3º, alínea c).

A proteção de pessoas e bens é a função primária das EPS, garantindo a segurança patrimonial de empresas, instituições e cidadãos que contratam seus serviços. Segundo Abrahamsen e Williams (2011), a expansão da segurança privada decorre da necessidade de proteção diferenciada, especialmente em contextos onde o Estado não consegue garantir segurança para todos. Loader e Walker (2007) reforçam essa ideia ao afirmarem que a mercantilização da segurança reflete desigualdades sociais, onde aqueles que podem pagar têm acesso a maior proteção.

Em Angola, as EPS atuam predominantemente na vigilância de instalações empresariais, bancos, condomínios privados e setores estratégicos, como minas de diamantes e infraestruturas petrolíferas como enunciado, pelo que, neste setor a atividade de segurança privada compreende os seguintes serviços²:

- a) Vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas de locais sob sua proteção, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar atos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espetáculos, convenções e atividades similares;
- b) A proteção pessoal, sem prejuízo das competências exclusivas atribuídas às forças de segurança pública;
- c) A exploração, gestão e monitorização de alarmes;
- d) O transporte, a guarda e a distribuição de bens e valores;
- e) A exploração, gestão e monitorização de meios de segurança eletrônica;
- f) A formação e instrução de pessoal de segurança privada.

Além da proteção direta, as EPS desempenham um papel preventivo, auxiliando na deteção de práticas criminosas e transgressões administrativas³. Embora não tenham poder de polícia, sua atuação contribui para a redução de riscos e para o encaminhamento de informações às autoridades competentes.

² Lei n.º 10/14, art.º 3º

³ Neste quesito, destaca-se uma evolução no exercício da segurança privada, porquanto, a Lei 19/92 de 21 de Julho, art.º 3º, reduzia-a como meio preventivo de ações ilícitos criminais.

Segundo Button (2007), a segurança privada atua como uma “polícia sombra”, ampliando a vigilância e a coleta de dados sobre atividades suspeitas.

Apesar da importância das EPS na proteção patrimonial, existem limites bem definidos para a sua atuação. A Constituição da República de Angola (CRA, 2010) estabelece, no artigo 210.º, que a segurança e a ordem pública são funções exclusivas do Estado, cabendo apenas às forças policiais o poder coercitivo para manter a ordem e intervir diretamente em situações de ameaça à segurança pública.

Sobre esta função de vigilância-prevenção criminal desenvolvida pelas EPS, Santos (2017, p. 55) indica que “não pode deixar de ser feita tendo como ponto de partida e referencial a função de prevenção criminal atribuída à polícia”, que do ponto de vista legal e como enunciado é constitucionalmente reservado às forças e serviços de segurança pública e ordem interna, a quem cabe a defesa da segurança e tranquilidade públicas, combate à criminalidade, a investigação e prevenção criminal⁴.

Além disso, a LEPS proíbe explicitamente que essas empresas realizem prisões, interrogatórios ou conduzam investigações criminais, funções que são de competência exclusiva da Polícia Nacional e dos órgãos de investigação criminal. Essa limitação busca evitar que as EPS se tornem forças paramilitares paralelas, um risco presente em diversos países com segurança privada pouco regulada (Button, 2007).

Não obstante, às EPS são proibidas as seguintes atividades:

- a) investigação criminal ou instrução processual de qualquer tipo;
- b) instalação de sistemas de segurança suscetíveis de perigar direta ou indiretamente a vida ou a integridade física das pessoas;
- c) instalação de equipamento técnico e prestação de serviços pessoais suscetíveis de ofender ou ameaçar a integridade física ou moral dos cidadãos e os seus direitos fundamentais;

⁴ Lei n.º 15/24 de 10 de Setembro (Da Segurança Nacional), Art.º 20º

- d) proteção de bens, serviços ou pessoas comprovadamente envolvidas em atividades ilícitas ou em situações relativamente às quais haja fundada suspeita de infração penal, fiscal ou aduaneira;
- e) instalação de centrais de recepção e monitorização de alarmes e sistemas de segurança eletrônica sem o licenciamento prévio da Polícia Nacional.

Neste primado, a segurança pública em Angola é garantida pela Polícia Nacional de Angola (PNA) e pelo Serviço de Investigação Criminal (SIC), duas entidades que desempenham papéis complementares no sistema de prevenção, repressão e investigação criminal. A Polícia Nacional é responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, enquanto o SIC se concentra na investigação e no esclarecimento de crimes de maior complexidade. No contexto angolano, essas funções cruzam-se em diversos momentos, exigindo uma articulação eficiente entre os órgãos para garantir a ordem pública e a segurança dos cidadãos.

A prevenção criminal é uma das funções essenciais da Polícia Nacional e consiste na adoção de medidas que minimizem a ocorrência de crimes, por meio de patrulhamento, campanhas de sensibilização e presença ostensiva em áreas consideradas críticas. Como destacado por Bayley (1994), a presença policial visível tem um efeito dissuasor sobre possíveis crimes, reduzindo as chances de crimes ocorrerem. Além disso, a Polícia Nacional de Angola também promove programas de policiamento comunitário e de proximidade, que visam estreitar laços com a população e encorajar a cooperação na denúncia de crimes. No entanto, a eficácia dessa abordagem depende da confiança da comunidade nas forças de segurança, algo que nem sempre é garantido devido a denúncias recorrentes de corrupção e uso excessivo da força, conforme relatado pela Human Rights Watch (2021).

Quando ocorre uma falha de prevenção e o crime, a Polícia Nacional passa a atuar na repressão criminal, intervindo diretamente em situações de flagrante delito e assegurando a ordem pública. Esta ação pode envolver o uso da força, que deve sempre ser proporcional à ameaça enfrentada, conforme estabelecido nos princípios da legalidade e necessidade no direito penal angolano (Lei n.º 38/20 – Código Penal Angolano). A repressão policial também inclui contenção de tumultos e distúrbios, muitas vezes em contextos de manifestações públicas ou conflitos

comunitários. No entanto, uma atuação repressiva, quando não acompanhada de um devido processo de investigação e responsabilização, pode gerar desconfiança e resistência da população, dificultando o próprio trabalho policial.

A investigação criminal entra em cena quando há necessidade de apurar a autoria e a materialidade dos crimes cometidos. Nesse ponto, o Serviço de Investigação Criminal assume a liderança, reunindo provas, ouvindo testemunhas e coordenando com o Ministério Público para levar os suspeitos à justiça. O SIC tem um papel crucial no combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas, à corrupção e a outros delitos de alta complexidade. De acordo com Ratcliffe (2016), a investigação criminal moderna deve ser baseada em inteligência policial e no uso de tecnologias forenses, algo que ainda apresenta desafios em Angola devido à falta de equipamentos e recursos humanos modificados. A interação entre o SIC e a Polícia Nacional exige muitas vezes uma definição clara de competências para evitar conflitos institucionais e garantir que os casos tratados sejam com a devida prioridade.

Ademais, as EPS, *stricto sensu*, desempenham um papel de vigilância e proteção de bens, participando de maneira complementar sem resvalar as atribuições exclusivas da PNA, do SIC e outras forças de segurança.

Portanto, o vigilante de segurança privada não tendo poderes de autoridade policial, atuando apenas no âmbito da proteção de bens e pessoas dentro dos espaços sob sua vigilância ao deparar-se com um facto criminal deve por e simplesmente comunicar de imediato às autoridades⁵, deter o suspeito apenas em flagrante delito⁶ e garantir a preservação da cena do crime.

As empresas privadas de segurança operam principalmente na proteção de patrimônios empresariais, industriais e comerciais, garantindo a integridade de infraestruturas e bens móveis e imóveis. Esse serviço é amplamente exigido por bancos, setores, estabelecimentos comerciais, condomínios privados e instituições públicas que contratam vigilância privada para reforçar sua segurança. Um exemplo

⁵ Cfr. artigo 2º alínea b) e artigo 22º alínea a) da Lei n.º 10/14, de 30 de julho

⁶ Cfr. artigo 22º alínea n) da Lei n.º 10/14, de 30 de julho

notável é a presença dessas empresas em instituições financeiras⁷, onde o transporte de valores e a segurança de agências bancárias são fundamentais para prevenir assaltos e minimizar riscos de furtos e roubos.

Outro setor em que as empresas privadas de segurança desempenham um papel essencial é na proteção de infraestruturas estratégicas, como refinarias de petróleo, mineradoras e zonas industriais. Contudo, nessas áreas de exploração de recursos naturais, há uma linha tênue entre a segurança privada e as funções das forças de defesa e segurança nacionais, o que exige um controle rígido do Estado sobre essas atividades para evitar abusos.

As EPS também desempenham um papel significativo na segurança residencial e empresarial, fornecendo vigilância em edifícios privados e estabelecimentos comerciais. A crescente urbanização e os desafios da segurança pública exigiram escolas privadas, controle de acessos em condomínios e monitoramento eletrônico por meio de circuitos fechados de televisão (CCTV). Embora essas atividades contribuam para a sensação de segurança, elas não substituem a presença e a ação das forças de segurança pública, que continuam sendo responsáveis pela repressão de crimes e manutenção da ordem pública.

Contudo, as empresas privadas de segurança não podem realizar atividades exclusivas das forças de segurança e ordem interna, tais como investigações criminais, prisões, uso de armamento militar ou policiamento ostensivo. A legislação angolana define que os seus agentes não podem portar armas de guerra, estando autorizados apenas a utilizar armas de fogo de calibre permitido para vigilância, sob regulamentação rigorosa do Ministério do Interior. Além disso, qualquer uso excessivo de força ou atuação em investigações pode configurar a usurpação de cargos públicos, sujeitando a empresa e suas responsabilidades a sanções penais.

Dessa forma, a vigilância privada em Angola é limitada ao setor privado, garantindo a proteção patrimonial sem comprometer o monopólio do uso legítimo da força pelo Estado. O equilíbrio entre o setor público e privado na segurança é fundamental para evitar conflitos de competência e garantir que as empresas que

⁷ O Art.º 5º da Lei 10/14 exige do Banco Nacional de Angola e outras instituições financeiras a adoção de sistema de segurança privada.

se encontram dentro dos limites legais, sem se tornem forças paralelas de repressão ou substitutas da Polícia Nacional.

3.2.1. Do Pessoal de Segurança Privada

O sector de segurança privada em Angola depende essencialmente do pessoal e dos meios que utiliza para garantir a protecção de bens e patrimónios. Estes profissionais devem cumprir requisitos rigorosos para exercerem a função, incluindo idoneidade moral, formação específica em segurança privada e, em alguns casos, autorização para o porte de armas dentro dos limites legais. O processo de recrutamento impõe restrições à admissão⁸ de indivíduos com antecedentes criminais, garantindo um mínimo de confiabilidade dos agentes envolvidos na protecção patrimonial.

Os vigilantes são responsáveis pela execução de diversas tarefas, como controle de acessos, patrulhamento de instalações, monitoramento eletrónico e resposta a incidentes de segurança. Além disso, muitos são empregados na protecção de infraestruturas estratégicas, como bancos, instalações petrolíferas, zonas industriais e condomínios de alto padrão.

Como enunciado, a par das condições de admissão para o exercício da atividade de segurança privada (artigo 8º, nº 4 da Lei nº 10/14 de 30 de Julho, combinado com o artigo 21º do DP 225/17 de 27 de Setembro), deve todo o vigilante ser submetido a um curso de formação profissional⁹ especializada em matéria de segurança privada e submetido a cada três anos a um curso de atualização técnico.

O treinamento do pessoal deve incluir normas de conduta, técnicas de defesa pessoal, primeiros socorros e, nos casos permitidos, relativas a armamento

⁸ São requisitos específicos de admissão à trabalhador de segurança privada (i) ter idade compreendida entre 18 a 55 anos de idade; (ii) habilitação mínima necessária (ensino primário); (iii) ter preparação técnica-tática adequada (Lei n.º 10/14 art.º 8º e DP n.º 225/17 art.º 21º). Ressalta-se que desde a Lei n.º 19/92 à Lei n.º 10/14 era requisito obrigatório o cumprimento de serviço militar obrigatório, justificada pelo período político-militar vivenciado, porquanto, nos dias de hoje e tendo em conta a situação socioeconómica do país afasta-se este item, prevalecendo por isso os primeiros elementos elencados sendo um impedimento o estado do certificado de registro criminal.

⁹ Cfr, Artigo 9º da Lei n.º 10/14, Artigo 29º do DP n.º 225/17

de pequeno calibre, conforme regulamentado pelo Regime Jurídico sobre a Detenção, Uso e Porte de Armas de Fogo em Angola (Lei n.º 1/94) .

Para garantir uma organização eficiente do setor, o Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança estabelece diferentes categorias¹⁰ para os profissionais da segurança privada, de acordo com as suas funções específicas. Essas categorias incluem:

- Vigilante principal – Responsável pela supervisão e coordenação das operações de segurança em um determinado local.
- Vigilante porteiro – Atua no controle de acessos em edifícios, estabelecimentos comerciais, fábricas e condomínios.
- Vigilante de proteção e acompanhamento pessoal – Especializado na proteção individual de clientes de alto risco, como empresários, figuras públicas e diplomatas.
- Vigilante rondante – Efetua patrulhamento periódico em zonas de risco ou instalações protegidas.
- Vigilante de transportes públicos – Atua na segurança de transportes coletivos e infraestruturas rodoviárias.
- Assistente de recintos desportivos – Responsável pela segurança em eventos esportivos, garantindo a ordem pública.
- Assistente de recintos de espetáculos – Atua na segurança de eventos culturais, feiras e concertos.
- Operador de centrais de alarmes – Monitoriza sistemas de segurança, acionando resposta em caso de incidentes.
- Operador de sistemas CCTV – Especializado na vigilância por vídeo, garantindo a observação e gravação de imagens para fins de segurança.

Cada uma dessas funções exige capacitação específica, assegurando que os profissionais atuem exclusivamente dentro das suas competências e responsabilidades.

Após a conclusão do curso de formação profissional, todo profissional da segurança privada deve possuir documentos que comprovem sua habilitação para

¹⁰ Cfr. Artigo 22º do DP 225/17 de 27 de Setembro

o exercício da função. Esses documentos incluem: carteira profissional¹¹ emitida pela Polícia Nacional, que certifica a qualificação do vigilante e autoriza seu desempenho na atividade, e do passe de identificação¹² emitido pela entidade empregadora, de acordo com um modelo padronizado, garantindo que o vigilante possa ser devidamente identificado durante o exercício da sua função, tem validade de um ano, sendo renovável sucessivamente enquanto o contrato de trabalho permanecer em vigor.

3.2.2. Dos Meios de Trabalho

Os meios utilizados na segurança privada variam de acordo com o tipo de serviço prestado e o nível de risco envolvido, porquanto, para a prossecução de seus fins as EPS são permitida a utilização do pessoal de segurança privada devidamente uniformizada e identificada, a pé ou utilizando de qualquer meio de transporte, a utilização de veículos terrestres especiais para o transporte de bens e valores, a instalação e manuseamento de equipamento de segurança assim como a utilização equipamentos eletrônicos de vigilância (Artigo 14º da Lei 10/14).

Ao descrever os materiais e equipamentos¹³ em geral, na qual as EPS e seu pessoal podem fazer o uso cita-se:

- Rádios de comunicação;
- Cassetetes normais;
- Cassetetes elétricos até 50 watts;
- Coletes anti-bala;
- Capacetes de proteção;
- Algemas;
- Gás pimenta;
- Pistola elétrica não-letal;
- Armas de fogo de defesa;
- Cartucheiras.

¹¹ Cfr. Artigo 10º da Lei n.º 10/14, Artigo 24º DP n.º 225/17

¹² Cfr. Artigo 11º da Lei n.º 10/14, Artigo 25º DP n.º 225/17

¹³ Cfr. Artigo 42º do DP n.º 225/17

Ressalta-se a questão do uso e porte armas, pelo que, conforme o artigo 18º da Lei n.º 10/14, onde se escreve que o pessoal da segurança privada quando em serviço e mediante autorização do responsável da empresa, tem direito ao uso de arma ligeira e de pequeno porte, sendo que no Regulamento da referida lei descrevem-se as seguintes armas de defesa¹⁴:

- Pistolas semiautomáticas de calibre não superior a 7,65 mm, cujo cano não exceda 10 cm;
- Revólveres de calibre inferior a 9 mm, cujo cano não exceda 10 cm;
- Espingardas semiautomáticas de alma lisa e calibre não superior a 7,65 mm.

Portanto, o uso de armamento de segurança privada é altamente regulamentado, sendo permitido apenas para determinadas categorias de serviço. Os vigilantes que atuam na proteção armada devem portar exclusivamente armas de defesa de calibres permitidos pelo Estado, ficando proibido o uso de armamento de guerra, conforme a Circular 0001/GAB.DISPO/2023, que aprova a Estratégia de Substituição das Armas de Guerra em Posse das Empresas Privadas de Segurança e Sistemas de Auto-Proteção. A aquisição destas armas de defesa devem passar pela aprovação do Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola, que mediante requerimento menciona-se as quantidades e especificações das armas e munições¹⁵, que são registadas e controladas em livro próprio, a qual são verificadas a todo o tempo pela Polícia Nacional por intermédio do Departamento das Empresas Privadas de Segurança.

Para vigilância patrimonial fixa, é comum o uso de circuitos fechados de televisão, sensores de movimento, alarmes e sistemas de controle de acesso por biometria ou cartões magnéticos. O avanço da tecnologia trouxe soluções mais sofisticadas, permitindo a integração de sistemas de segurança que permitem o monitoramento remoto em tempo real. As empresas também investem em veículos de patrulhamento e transporte de valores, especialmente no setor bancário e de grandes empresas, onde a movimentação de recursos financeiros exige proteção

¹⁴ Cfr. Artigo 43º do DP 225/17

¹⁵ Cfr. Artigo 43º, nº 3 do DP 225/17

reforçada. O setor enfrenta desafios relacionados à qualificação dos vigilantes e à adequação dos meios utilizados. A falta de treinamento adequado pode comprometer a eficácia dos serviços prestados e, em alguns casos, levar a abusos de poder ou falhas na execução das funções. Além disso, há a necessidade de maior fiscalização estatal para garantir que as empresas sigam os regulamentos e não excedam seus limites operacionais, evitando que atuem como forças paralelas de segurança. A cooperação entre as empresas privadas e os órgãos públicos de segurança é essencial para garantir um ambiente regulado, onde a vigilância privada é de forma complementar e exclusiva, sem interferir nas atribuições exclusivas do Estado.

Assim, o funcionamento eficiente da segurança privada em Angola depende tanto da capacitação do pessoal quanto do uso adequado dos meios tecnológicos e logísticos disponíveis. O equilíbrio entre regulamentação, qualificação profissional e controle estatal é fundamental para que essas empresas desempenhem seu papel dentro dos limites da lei, garantindo a segurança patrimonial sem comprometer o monopólio do uso da força pelo Estado.

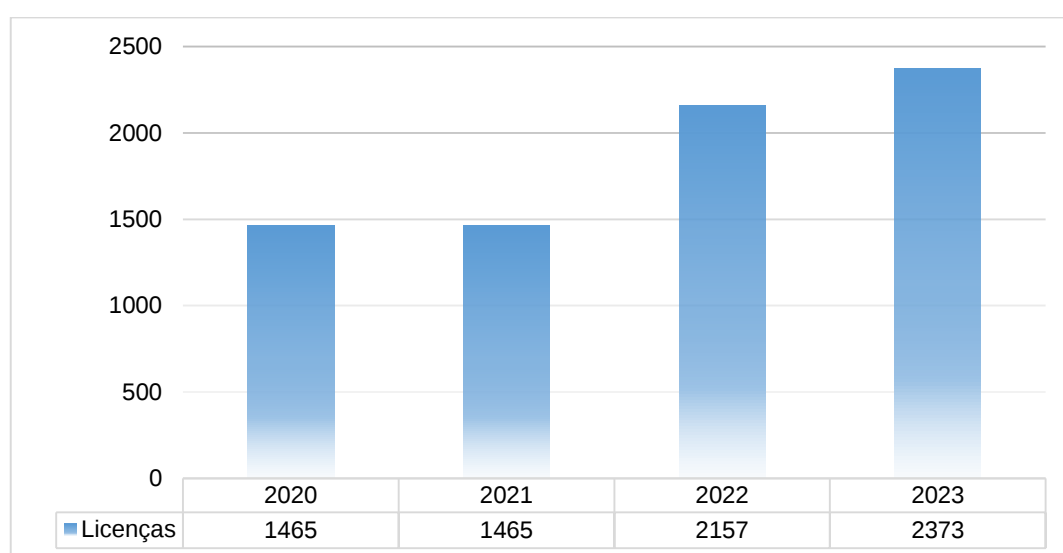
3.3. Caracterização do setor de segurança privada em Angola

O setor de segurança privada em Angola tem crescido significativamente nos últimos anos, acompanhando o desenvolvimento económico do país e a necessidade crescente de proteção de pessoas e bens. A expansão dos investimentos nacionais e estrangeiros, aliada ao aumento das preocupações com a criminalidade e a estabilidade social, impulsionou a demanda por serviços especializados nesse setor. Empresas privadas de segurança passaram a desempenhar um papel complementar às forças de segurança pública, atuando na proteção de patrimônios empresariais, transportes de valores, monitoramento eletrônico e segurança pessoal, entre outras atividades essenciais para a manutenção da ordem.

Como enunciado, o enquadramento legal do setor é regido principalmente pela Lei n.º 10/14, de 30 de julho, que estabelece os princípios fundamentais para a criação e operação das empresas de segurança privada em Angola. Esta legislação define normas rigorosas para o licenciamento, funcionamento e fiscalização das empresas, visando garantir que operem dentro dos parâmetros

legais e éticos. A Polícia Nacional de Angola é o órgão responsável pela fiscalização e inspeção¹⁶ do setor, assegurando que as empresas cumpram requisitos como a formação obrigatória dos seus agentes, o uso autorizado de armamento e a exclusividade da atividade de segurança, evitando a concorrência desleal e práticas abusivas. Além disso, o Decreto Presidencial nº 225/17 de 27 de setembro (Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança), complementa as diretrizes estabelecidas na legislação principal, abordando aspectos como a utilização de tecnologias de vigilância, controle de acesso e transporte de valores.

Gráfico 1. Total de Empresas Privadas de Segurança Licenciadas



Fonte: Relatórios de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola (2020-2023)

De acordo os dados recolhidos nos Relatórios de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola (RBD/PNA) entre os anos 2020 a 2023, o Quadro 1 indica um cenário de estabilidade nos primeiros dois anos, com 1465 empresas licenciadas tanto em 2020 quanto em 2021, sugerindo uma possível estagnação no crescimento do setor.

¹⁶ Cfr. artigo 32º, da LEPS. A fiscalização e inspeção das atividades privadas de segurança cabe em especial à Polícia Nacional de Angola, sem prejuízo, no entanto de outras atividades fiscalizadoras e de inspeção levadas a cabo por órgãos afins como é o caso do Ministério do Interior, Ministério da Saúde, Ministério do Comércio entre outras Cfr. artigo 14º do DP nº 225/17 de 27 de Setembro.

A partir de 2022, nota-se um crescimento expressivo no número de licenças concedidas, atingindo 2157 (+692) empresas licenciadas, o que representa um aumento significativo em relação aos anos anteriores. A tendência de crescimento manteve-se em 2023, quando o total de empresas licenciadas chegou a 2.373 (+198), indicando que a procura por serviços de segurança privada continua em ascensão. Embora o crescimento tenha sido menos acentuado do que no ano anterior, a elevação contínua do número de empresas sugere que o setor segue se expandindo e consolidando sua presença no mercado angolano.

O comportamento apresentado no gráfico evidencia um setor em transformação, saindo de uma fase de estabilidade para um período de crescimento acentuado, possivelmente impulsionado por novas oportunidades de mercado e maior interesse na segurança privada como um serviço essencial. Essa evolução reforça a necessidade de aprimoramento na regulamentação, fiscalização e qualificação dos profissionais que atuam na área, garantindo que o crescimento do setor ocorra de forma estruturada e alinhada às exigências legais. O aumento do número de empresas também pode indicar maior concorrência, o que pode resultar na melhoria da qualidade dos serviços prestados e no avanço tecnológico dentro do setor de segurança privada em Angola.

As empresas de segurança privada operam em diversas áreas estratégicas, sendo a segurança patrimonial uma das mais relevantes. Este serviço envolve a proteção de edifícios comerciais, condomínios residenciais, fábricas, instituições financeiras e órgãos públicos, garantindo a integridade dos espaços e a prevenção de delitos. A segurança pessoal também se tornou um segmento expressivo, com a oferta de serviços de escolta armada e proteção individual para empresários, diplomatas, figuras públicas e outros indivíduos expostos a riscos. Outro setor de destaque é o transporte de valores, que exige autorização especial e segue padrões rigorosos de segurança, incluindo o uso de veículos blindados e protocolos específicos para a movimentação de dinheiro e bens de alto valor.

Com o avanço das tecnologias, o monitoramento eletrônico tem ganhado protagonismo no setor, sendo cada vez mais utilizado por empresas e particulares para reforçar a segurança de suas instalações. O uso de câmeras de vigilância, sensores de movimento, alarmes interligados a centrais de monitoramento e softwares de inteligência artificial permite uma resposta mais rápida e eficaz diante

de situações de risco. No entanto, o uso dessas tecnologias também está sujeito a regulamentação específica, visando garantir que sua implementação respeite a privacidade dos cidadãos e siga os padrões estabelecidos pelo governo.

Apesar do crescimento do setor, existem desafios significativos que precisam ser superados para garantir a sua profissionalização e sustentabilidade. A fiscalização insuficiente ainda permite a existência de empresas que operam de forma irregular, comprometendo a qualidade dos serviços prestados e colocando em risco a segurança dos clientes. A formação dos agentes de segurança também é um ponto crítico, pois muitas empresas não investem adequadamente na capacitação contínua de seus profissionais, o que pode resultar em falhas operacionais e na prestação de serviços inadequados. Além disso, a concorrência desleal causada pela atuação de empresas clandestinas dificulta o desenvolvimento de um ambiente de negócios mais equilibrado e seguro.

O uso de armamento por empresas privadas é outro tema sensível, já que envolve riscos tanto para os agentes quanto para a população em geral. O Decreto Presidencial nº 225/17 de 27 de setembro vem impor uma alteração brusca nesta matéria, reforçada pela Estratégia de Substituição das Armas de Guerra em Posse das Empresas Privadas de Segurança e Auto-proteção, porquanto, com base o RBD/PNA 2022 até a altura foram recepcionadas para efeitos de substituição 481 armas de fogo do tipo AKM e licenciadas 6 empresas para importação e comercialização das armas de defesa, nomeadamente a empresa CAPRÓS, FOX STROT – Comércio e Prestação de Serviço, L.da, TRADER – Comércio e Indústria L.da, ROYAL CROWN GROUP, SETRANSTERRA – Service, Comércio Geral L.da e TIRO CERTO – Equipamentos de Protecção e Segurança L.da.

A legislação impõe restrições rígidas sobre o porte e a utilização de armas de fogo, exigindo que as empresas cumpram requisitos específicos para a sua obtenção e uso. No entanto, em algumas situações, a necessidade de reforço na segurança leva a debates sobre a flexibilização das normas, especialmente em áreas onde a criminalidade é mais acentuada.

Olhando para o futuro, o setor de segurança privada em Angola apresenta grande potencial de crescimento, impulsionado pela modernização dos serviços e pela necessidade crescente de soluções eficazes de proteção. A introdução de

novas tecnologias, como inteligência artificial, biometria e drones, pode transformar a forma como a segurança é gerida, tornando-a mais eficiente e acessível. Além disso, a revisão e atualização do marco regulatório podem contribuir para um ambiente mais transparente e seguro, garantindo que as empresas operem dentro de padrões elevados de qualidade e ética.

O investimento contínuo na formação profissional dos agentes de segurança será fundamental para elevar a credibilidade do setor, assim como a intensificação das ações de fiscalização por parte do Estado para combater práticas ilegais. Com um quadro regulatório bem definido e uma atuação mais estruturada, as empresas de segurança privada poderão consolidar seu papel como um dos pilares fundamentais da segurança em Angola, promovendo um ambiente mais estável e protegido para a população e para o desenvolvimento económico do país.

3.4. Síntese capitular

O processo de privatização da segurança em Angola teve início no contexto de reconstrução pós-guerra, impulsionado pela necessidade de proteger investimentos estratégicos e pela crescente urbanização. Com a formalização das primeiras regulamentações nos anos 1990, o setor privado de segurança expandiu-se rapidamente, atendendo a setores como petróleo, mineração e infraestrutura. O Estado, por meio de decretos e leis, buscou estabelecer um arcabouço legal para supervisionar e regulamentar essas atividades, garantindo que atuassem em conformidade com a ordem pública.

Apesar dos avanços regulatórios, a privatização da segurança levanta desafios, como a desigualdade no acesso à proteção e a possibilidade de atuação irregular de algumas empresas. A relação entre o setor público e privado exige um equilíbrio cuidadoso, garantindo que a segurança continue sendo um direito fundamental e não apenas um serviço mercantilizado. O fortalecimento da regulamentação e a supervisão eficiente são essenciais para evitar abusos e assegurar que as empresas de segurança privada operem dentro dos limites éticos e legais estabelecidos pelo Estado.

Capítulo 4. Trabalho de campo e resultados

4.1. Descrição da unidade de análise

Constitui unidade de análise do presente estudo a Polícia Nacional de Angola, especialmente através da sua Direção de Segurança Pública e Operações, com enfoque no Departamento de Segurança Privada. A escolha desta unidade fundamenta-se na relevância institucional da PNA como principal órgão de ordem e segurança pública no país, bem como na sua competência legal e normativa para autorizar, fiscalizar e coordenar a atividade das empresas privadas de segurança¹⁷.

A Polícia Nacional de Angola é um órgão do Ministério do Interior, dotado de autonomia operacional, administrativa, financeira e patrimonial, e tem como missão assegurar e defender a legalidade democrática, a segurança interna, a ordem pública e a proteção de pessoas e bens¹⁸. A sua atuação é regulada pela Constituição da República de Angola, Decreto Presidencial 152/19 de 15 de Maio que aprova que o Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola, Lei 6/20 de 24 de Março que aprova a Lei de Bases Sobre Organização e Funcionamento da Polícia Nacional de Angola e demais diplomas conexos.

A estrutura orgânica¹⁹ da PNA é compreende:

- a) Comando Geral da PNA;
- b) Órgãos de Apoio Consultivo;
- c) Serviços de Apoio Instrumental;
- d) Serviços de Apoio Técnico;
- e) Serviços e Unidades Centrais;
- f) Comandos Provinciais

Entre os Serviços de Apoio Técnico, destaca-se a Direção de Segurança Pública e Operações, onde se insere o Departamento de Segurança Privada —

¹⁷ Cfr. Artigo 29º da Lei 10/14 de 30 de Julho; Artigos 8º e seguintes do Decreto Presidencial nº 225/17 de 27 de setembro

¹⁸ Cfr. Artigo 2º do Decreto Presidencial 152/19 de 15 de Maio (Estatuto Orgânico da PNA) e Artigo 2º da Lei 6/20 de 24 de Março (Lei de Bases Sobre Organização e Funcionamento da PNA)

¹⁹ Cfr. Artigo 5º do Decreto Presidencial 152/19 de 15 de Maio

unidade especializada e fulcral para o acompanhamento e regulação do setor privado de segurança em Angola.

O Departamento de Segurança Privada assume uma posição central na regulação do setor. Cabe-lhe autorizar, monitorar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas empresas de segurança privada, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas. Atua também como ponte entre o setor público e o setor privado, promovendo articulações estratégicas sempre que necessário, como em eventos públicos de grande escala ou na proteção de infraestruturas críticas.

As suas principais atribuições incluem:

- a) Emitir licenças de funcionamento para empresas de segurança privada;
- b) Validar planos de formação e segurança operacional;
- c) Supervisionar a atuação das empresas no terreno, zelando pela legalidade e profissionalismo;
- d) Estimular mecanismos de cooperação e partilha de informações com outras estruturas da Polícia Nacional e com os operadores privados.

Dada a crescente demanda por serviços de segurança em Angola, sobretudo nas grandes cidades como Luanda, onde há frágil presença policial em várias zonas urbanas e periféricas, o Departamento tem assumido um papel cada vez mais estratégico, enfrentando, no entanto, o desafio de garantir fiscalização eficaz e padronização da qualidade dos serviços prestados pelo setor privado.

Paralelamente ao Comando Geral, os Comandos Provinciais da PNA desempenham um papel operacional crucial. São responsáveis por implementar, no território, as diretrizes do Comando Geral, incluindo a vigilância e fiscalização direta das empresas de segurança privada que atuam nas suas jurisdições. Os Comandos Provinciais representam o Estado na sua expressão mais próxima da comunidade e são frequentemente os primeiros mediadores nos conflitos entre empresas privadas e cidadãos.

No âmbito da segurança privada esses comandos têm a missão de:

- a) Avaliar a legalidade da atuação das empresas locais;
- b) Garantir a cooperação em situações de emergência ou eventos;

- c) Reportar irregularidades e colaborar com o Departamento de Segurança Privada na aplicação de medidas corretivas.

A sua atuação é fundamental para assegurar homogeneidade na aplicação da lei e prevenir o crescimento de práticas informais e ilegais no setor privado de segurança.

Ainda como parte integrante da unidade de análise deste estudo, destacam-se as empresas privadas de segurança, que se tornaram, nas últimas décadas, um elemento central na arquitetura da proteção de pessoas e bens em Angola. Impulsionadas pelo crescimento urbano, pela percepção de insegurança e pelas limitações operacionais do Estado, essas empresas vêm preenchendo lacunas importantes na prestação de serviços de segurança, sobretudo em zonas comerciais, residenciais e industriais.

Atualmente, o país conta com um total de 2373 de empresas de segurança legalmente constituídas ou licenciadas, bem como um número ainda não quantificado de operadores informais. As empresas oferecem uma gama variada de serviços, entre os quais:

- Vigilância armada e desarmada;
- Proteção pessoal;
- Transporte e escolta de valores;
- Instalação de sistemas de alarme e videomonitoramento;
- Consultoria em segurança patrimonial e corporativa.

Apesar da sua importância crescente, o setor enfrenta desafios consideráveis abordados na fase do processo de discussão dos resultados.

Deste modo, a presente investigação parte da análise integrada desses três pilares – Departamento de Segurança Privada, Comandos Provinciais e empresas privadas – a fim de compreender a complexa teia de relações que estrutura o atual modelo de segurança no país e os desafios que cercam a privatização da segurança no contexto angolano.

4.2. Caracterização da unidade da amostra

A população-alvo do estudo é composta por dois grandes segmentos que, em conjunto, representam os principais agentes institucionais do campo da segurança em Angola:

a) Departamento de Segurança Privada do Comando Geral da Polícia Nacional e Comandantes Provinciais/Municipais da Polícia Nacional – O primeiro, órgão central responsável pela regulamentação, fiscalização e licenciamento das empresas de segurança privada no país; e o segundo, responsáveis pela implementação das políticas de segurança ao nível local, bem como pela mediação de conflitos, apoio à segurança comunitária e fiscalização direta das empresas atuantes nas suas jurisdições.

b) Gestores e supervisores de empresas de segurança privada – Incluem-se diretores executivos, gestores operacionais e coordenadores de campo, representando empresas que atuam em zonas urbanas e suburbanas com forte demanda por serviços de segurança.

A amostra deste estudo foi construída de forma não probabilística, utilizando o critério de amostragem por julgamento (ou intencional). Esta técnica foi escolhida por ser a mais adequada à natureza qualitativa e exploratória do estudo, que visa compreender a fundo a problemática da privatização da segurança em Angola, com base na experiência de atores-chave diretamente envolvidos com o setor.

A seleção dos participantes teve como foco garantir representatividade institucional, diversidade geográfica e relevância prática, considerando o posicionamento dos entrevistados nas estruturas de decisão e operação da segurança pública e privada.

Para a seleção dos participantes, foram definidos os seguintes critérios:

- Atuação direta no setor da segurança (pública ou privada);
- Experiência profissional mínima de cinco anos na área;
- Ocupação de cargo de chefia, supervisão ou coordenação;
- Disponibilidade e consentimento para participar da pesquisa;
- Representatividade territorial, com foco em Luanda e províncias com alta concentração de contratos privados de segurança.

Por tanto, a opção por uma amostragem não probabilística por julgamento justifica-se pela natureza do objeto de estudo, que exige profundidade analítica e foco em atores-chave. Conforme defendem Flick (2009) e Minayo (2001), em pesquisas qualitativas o mais relevante não é a extensão numérica da amostra, mas sim a sua capacidade de gerar compreensão aprofundada, contextualizada e crítica sobre o fenómeno estudado.

Dessa forma, a composição da amostra permitiu captar visões complementares e contrastantes, abrangendo a formulação normativa (nível central), a operacionalização prática (nível provincial) e a execução no terreno (nível empresarial). Essa triangulação garantiu uma leitura mais rica e multifacetada sobre a crescente presença da segurança privada no espaço público angolano.

4.3. Perfil dos entrevistados

O presente estudo baseou-se em entrevistas dirigidas a altas patentes da Polícia Nacional e a profissionais com funções de gestão e supervisão em empresas privadas de segurança, dois segmentos institucionais que atuam diretamente na formulação, implementação e execução das políticas e práticas de segurança em Angola.

No primeiro grupo, foram entrevistados Comandantes e 2ºs Comandantes provinciais e municipais, destacados nas províncias de Luanda, Benguela, Huíla, Uíge e Namibe, bem como quadros da estrutura central da Polícia Nacional, nomeadamente o Chefe da Secção de Formação e Controlo das EPS e Sistema de Auto-Proteção (SAP's) do DSPO. A seleção dessas províncias visou garantir diversidade geográfica e institucional, contemplando tanto centros urbanos com elevada concentração de contratos privados de segurança (como Luanda, Benguela e Huíla) quanto realidades periféricas e estratégicas (como Uíge e Namibe), possibilitando uma leitura comparativa da atuação das EPS em contextos distintos.

No segundo grupo, foram incluídos gestores operacionais e supervisores técnicos de empresas privadas de segurança, com atuação em zonas urbanas e suburbanas de alta demanda por serviços de vigilância. Esses profissionais exercem responsabilidades ligadas à coordenação de efetivos, gestão de

contratos, análise de riscos e articulação com os órgãos públicos, tendo papel central na execução cotidiana da segurança privada.

Todos os inquiridos possuem experiência profissional relevante e atuação direta no setor, o que garante a confiabilidade das informações obtidas. Sua participação oferece uma visão qualificada e multifacetada sobre a atuação das EPS, permitindo compreender tanto a perspectiva do controle estatal quanto a lógica interna das empresas de segurança. A amostra, assim composta, possibilitou captar visões complementares e contrastantes, contribuindo para uma análise crítica, contextualizada e profundamente ancorada na realidade angolana.

Para garantir o anonimato e o cumprimento dos princípios éticos da investigação científica, todos os entrevistados foram identificados por códigos alfanuméricos, de acordo com o seu perfil funcional e setor de pertença. Assim, os participantes do setor público foram codificados como CP (Comandante Provincial), CD (Chefe de Departamento) e DP (Efetivo do Departamento de Segurança Privada), enquanto os representantes do setor privado foram identificados como GP (Gestor de Empresa Privada) e SP (Supervisor). Este procedimento assegura a confidencialidade das fontes sem comprometer a credibilidade e a profundidade analítica do estudo.

4.4. Análise dos Resultados

4.4.1. Análise e Discussão das Entrevistas Dirigidas aos Comandantes Provinciais e Municipais da Polícia Nacional

Quadro 1. Análise de resultados das respostas à questão número 1.

Questão 1	Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?
Entrevistados	Resposta
CP1	<i>“Em alguns casos, a atuação tem sido complementar e eficaz. No entanto, ainda existem empresas que não cumprem com os padrões exigidos.”</i>
CP2	<i>“A atuação tem sido, de forma geral, satisfatória (...) contribuem para o reforço da ordem pública.”</i>
CP 4	<i>“A avaliação é positiva, apesar de haver alguns pontos que devem ser melhorados (...) como o controlo do efetivo e armamento.”</i>
CM 1	<i>“Considero razoável pese embora achar que há proliferação de empresas e de postos sem que haja um controlo rigoroso.”</i>

As respostas revelam uma tendência geral de reconhecimento positivo quanto à atuação das EPS, ainda que condicionada à qualidade da estrutura organizacional, cumprimento das normas e formação dos seus efetivos. O tom predominante é de cauteloso otimismo, sinalizando que o setor é útil, mas requer melhor regulação e acompanhamento.

De acordo o CP2 essa dualidade expressa que “a atuação tem sido, de forma geral, satisfatória”, desde que as empresas estejam legalmente constituídas. Em contraste, o CP3 ressalta a disparidade no setor ao indicar que “algumas empresas demonstram profissionalismo, outras carecem de estrutura, formação e fiscalização adequada”.

O CP4 oferece uma perspectiva mais operacional, evidenciando problemas internos de gestão e controle, ao mesmo tempo em que reafirma a utilidade das EPS. Por outro lado, o Secção de Formação e Controlo das EPS e SAP's é mais entusiástico, vendo nas EPS uma “extensão das forças de ordem e segurança interna”.

Essa diversidade de avaliações aponta para uma realidade complexa e assimétrica, típica de um setor em processo de consolidação. A literatura sobre segurança privada, como Bayley e Shearing (2001), reconhece essa transição como parte da “nova arquitetura da segurança”, onde atores privados desempenham um papel crescente na coprodução da segurança pública. No contexto angolano, essa arquitetura ainda é marcada por déficits normativos, falhas de fiscalização e ausência de formação contínua, exigindo maior investimento institucional para consolidar os ganhos obtidos.

Quadro 2. Análise de resultados das respostas à questão número 2.

Questão 2	Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?
Entrevistados	Resposta
CP2	<i>“Se materializa principalmente através do compartilhamento de informações (...) e ações coordenadas.”</i>
CP3	<i>“A colaboração ocorre pontualmente, sobretudo quando há situações de ocorrência criminal.”</i>
CP4	<i>“Essa colaboração é imposta por lei (...) com a obrigação de prestarem toda e qualquer informação.”</i>
CD2	<i>“A colaboração ocorre através da partilha de relatórios periódicos, orientação técnica e ações conjuntas.”</i>

Questionados se “Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança?”, as respostas confirmam a existência de colaboração entre a PNA e as EPS, mas indicam que essa interação é, muitas vezes, pontual, informal e insuficientemente estruturada.

O CP1 resume a fragilidade do vínculo institucional ao afirmar que “existe, mas precisa ser institucionalizada”, que na visão legalista do CP4 destaca que a colaboração é “imposta por lei”, apontando que há uma relação de subordinação hierárquica, mas talvez sem diálogo operacional efetivo.

Conforme observa Garland (2001), a coprodução da segurança requer interação colaborativa e regulada, com canais formais de troca de informação e responsabilidades bem definidas. A realidade angolana mostra avanços pontuais, mas carece de sistematização, políticas conjuntas e plataformas estáveis de articulação entre os dois setores.

Quadro 3. Análise de resultados das respostas à questão número 3.

Questão 3	Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?
Entrevistados	Resposta
<i>CP4</i>	<i>“Má gestão administrativa, comunicação deficitária, armamento descontrolado e pessoal com competências reduzidas.”</i>
<i>CP5</i>	<i>“Falta de preparação e treinamento dos seguranças e de meios de vigilância, bem como inexistência de uniforme.”</i>
<i>CD1</i>	<i>“Os principais desafios estão relacionados a organização interna de algumas empresas, na sua maioria não estão organizadas do ponto de vista funcional e organizacional”</i>
<i>CD2</i>	<i>“Ausência de plano de formação contínua, uso indevido de meios de segurança e resistência às orientações.”</i>

A questão número 3 evidenciou que os principais entraves na fiscalização das empresas privadas de segurança decorrem da falta de padronização e controle sobre os recursos humanos e operacionais. As fragilidades mais destacadas foram a deficiência formativa dos vigilantes e a carência de regulamentação eficaz. Como frisou o CD1, um dos problemas mais graves é a “ausência de formação contínua, falta de regulamentação eficaz e o funcionamento de empresas sem autorização”. Situação semelhante é descrita por Benguela, onde a informalidade, a “baixa formação técnica” e o difícil acesso a dados internos dificultam a ação fiscalizadora.

Esses dados revelam que a fiscalização sofre tanto pela estrutura precária das empresas quanto pela limitada capacidade do Estado em impor padrões e acompanhar o setor, o que, segundo Bayley e Shearing (2001), compromete o modelo de segurança compartilhada, pois sem regulação efetiva, a coprodução da segurança pode se tornar um risco em vez de um recurso.

Contudo, a fragilidade na fiscalização representa um dos maiores riscos para a consolidação do setor de segurança privada em Angola. Enquanto o número de empresas cresce, o Estado ainda não dispõe de mecanismos suficientemente eficazes para controlar sua atuação, tomando-se por isso urgente a criação de uma estrutura de regulação nacional, com base de dados centralizada, exigência de certificação dos operativos e fiscalização contínua.

Quadro 4. Análise de resultados das respostas à questão número 4.

Questão 4	A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?
Entrevistados	Resposta
<i>CP1</i>	<i>“Contribui, sim. Porém, é necessário que o seu papel esteja bem definido para evitar atropelos às funções exclusivas da Polícia Nacional.”</i>
<i>CP4</i>	<i>“Contribui significativamente, o que nos permite afirmar que é uma mais-valia para a segurança pública.”</i>
<i>CD2</i>	<i>“Contribuem, sobretudo nos centros urbanos e áreas comerciais (...) pode-se observar situações de sobreposição com a atividade policial.”</i>

A quarta questão revelou uma posição amplamente consensual quanto ao contributo das empresas privadas de segurança para a segurança pública, ainda que acompanhada de alertas sobre possíveis conflitos de competências.

A maioria dos entrevistados reconhece a atuação das EPS como complementar, sobretudo em espaços de grande circulação e vulnerabilidade económica, como “áreas comerciais, condomínios e instituições financeiras”, conforme destacou o CP2. No entanto, a necessidade de delimitação clara das atribuições é uma preocupação recorrente, como advertiu o CP1 ao afirmar que “é necessário que o seu papel esteja bem definido para evitar atropelos às funções exclusivas da Polícia Nacional”.

Embora a copresença das EPS e da Polícia Nacional traga ganhos objetivos em termos de cobertura territorial e resposta à insegurança, a ausência de limites

funcionais bem definidos pode comprometer a legitimidade e eficácia de ambas as partes. A experiência angolana exige, portanto, que o Estado avance na formulação de um marco normativo específico que regule a interface público-privada na área da segurança, evitando conflitos e consolidando a cooperação como princípio estruturante do sistema de segurança.

Quadro 5. Análise de resultados das respostas à questão número 5.

Questão 5	Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?
Entrevistados	Resposta
CP1	<i>“Infelizmente, sim. Já houve casos reportados, principalmente relacionados a abordagens indevidas ou à ostentação de autoridade que não possuem.”</i>
CP2	<i>“Há registros esporádicos de condutas abusivas, especialmente em situações de abordagem a cidadãos.”</i>
CP3	<i>“Já foram identificados casos, como intimidações a cidadãos e excesso de força durante abordagens.”</i>
CD2	<i>“Já foram registados casos de vigilantes que ultrapassaram suas funções, incluindo uso de força desproporcional, intimidação (...)”</i>

As respostas à quinta questão apontam a existência real e recorrente de abusos de poder e irregularidades por parte de agentes de segurança privada, embora alguns considerem os casos como pontuais. Os exemplos mais frequentes referem-se a abordagens indevidas, uso desproporcional da força e tentativas de imitação das funções policiais, como alerta o CP1 ao mencionar “ostentação de autoridade que não possuem”. A mesma preocupação é partilhada pelo Comandante de Benguela, que aponta para “condutas abusivas (...) em situações de abordagem a cidadãos”.

Na Huíla e no Uíge, as irregularidades incluem intimidações, violência e relações abusivas dentro da própria hierarquia das EPS. No Namibe, o problema se agrava em empresas que escoltam valores ou protegem bancos, sendo que “as ações, meios e indumentárias (...) se confundem com os orgânicos da PNA”, o que representa um risco à percepção pública da autoridade legítima. Apenas o DSPO afirma que “não se observa” abusos, numa posição isolada entre os entrevistados.

Por tanto, os relatos confirmam que a falta de formação adequada, aliada à ausência de fiscalização constante, favorece práticas que violam os direitos dos cidadãos e geram insegurança jurídica. Para mitigar esses riscos, vê-se necessário

o estabelecimento de regras claras de conduta, com sanções efetivas e fiscalização rigorosa, protegendo tanto os profissionais da segurança privada quanto à população que interage com eles.

Quadro 6. Análise de resultados das respostas à questão número 6.

Questão 6	Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?
Entrevistados	Resposta
<i>CP1</i>	<i>“Implementar normas claras de atuação, promover formação padronizada, fortalecer os mecanismos de fiscalização e criar uma comissão conjunta entre o setor público e privado.”</i>
<i>CP2</i>	<i>“Reforço da formação técnico-profissional, implementação de sistemas de certificação, maior envolvimento da PNA nos processos de recrutamento e canais diretos de comunicação.”</i>
<i>CP4</i>	<i>“Melhor supervisão administrativa da PNA no processo de criação de empresas, participação direta da PNA no recrutamento, troca de informação, concentrados metodológicos e coesão operativa.”</i>
<i>CD1</i>	<i>“Profissionalizar o setor (...) validar os vigilantes com carteiras profissionais, criar um sindicato que possa defender a dignidade dos vigilantes.”</i>
<i>CD2</i>	<i>“Regulamentar o acesso à profissão de vigilante, exigindo formação certificada, reforçar o controlo dos equipamentos e criar um sistema digital nacional de registo e supervisão.”</i>

A sexta questão revelou uma notável convergência entre os entrevistados quanto à necessidade de reformar e modernizar a estrutura de supervisão e articulação entre a segurança pública e privada. A medida mais recorrente foi a formação e certificação obrigatória dos vigilantes, considerada a base para profissionalizar o setor. Como resumiu o CM1: “formação”. Essa prioridade também foi detalhada por Benguela, que defendeu o “reforço da formação técnico-profissional e a implementação de sistemas de certificação”.

Outro ponto comum foi o maior envolvimento da Polícia Nacional e do Ministério do Interior nos processos de regulamentação, supervisão e recrutamento, como propuseram os comandantes da Huíla e do Uíge. Este último defende, inclusive, “coesão operativa entre ambos” e a realização de “concentrados metodológicos”. A criação de estruturas institucionais conjuntas também foi

destacada por Luanda, que propôs “uma comissão conjunta entre o setor público e privado”, e por Huíla, que sugeriu um “conselho de integração”.

O DSPO e o responsável pela formação enfatizaram a necessidade de criar instrumentos de profissionalização e regulação contínua, como um “sindicato para defender a dignidade dos vigilantes” e um “sistema digital nacional para registo e supervisão das empresas”.

Os dados confirmam que o modelo atual de supervisão das EPS em Angola precisa ser urgentemente repensado, a partir de três pilares centrais: profissionalização, fiscalização e articulação institucional. A criação de uma plataforma nacional de integração, com representação da Polícia Nacional, do setor privado e da sociedade civil, pode ser o primeiro passo para consolidar uma relação de cooperação e não de concorrência. O fortalecimento desse vínculo é essencial para que a segurança privada deixe de ser vista como um “mal necessário” e passe a ser um ator legítimo na política de segurança pública, operando sob controle democrático e respeito aos direitos dos cidadãos.

4.4.2. Análise e Discussão das Entrevistas Dirigidas aos Gestores e supervisores de empresas de segurança privada

Quadro 7. Análise de resultados das respostas à questão número 1.

Questão 1	Quais são os principais serviços oferecidos pela sua empresa?
Entrevistados	Resposta
<i>GO1</i>	<i>“Oferecemos vigilância armada (...) transporte de valores (...) e monitoramento remoto com câmaras e alarmes.”</i>
<i>SP1</i>	<i>“(...) fornecemos consultoria em análise de riscos.”</i>
<i>GO4</i>	<i>“Segurança em hospitais, escolas, centros comerciais e eventos”.</i>

A questão número 1, que procura saber sobre os principais serviços oferecidos pelas empresas, revelou um padrão centrado na prestação de serviços clássicos como vigilância armada e desarmada, proteção patrimonial, segurança pessoal e transporte de valores. Observa-se, no entanto, um movimento expressivo de incorporação de serviços especializados, como consultoria em segurança, análise de riscos e, sobretudo, o uso de tecnologias de monitoramento (alarmes, cercas elétricas, videovigilância).

A amplitude dos serviços confirma a transição da segurança privada de uma função meramente vigilante para um modelo empresarial multifuncional. Bayley e Shearing (2001) caracterizam esse processo como a “nova arquitetura da segurança”, onde múltiplos atores (públicos e privados) partilham a produção da segurança. Essa mudança reflete a fragilidade do Estado em oferecer segurança plena, abrindo espaço para soluções terceirizadas, cada vez mais especializadas.

A diversidade dos serviços oferecidos pelas empresas é indicativa de um setor em maturação. Essa realidade demonstra que a segurança privada, em Angola, já não se limita a funções periféricas, mas assume protagonismo na gestão da ordem pública – exigindo, assim, mais reconhecimento institucional e capacidade regulatória por parte do Estado.

Quadro 8. Análise de resultados das respostas à questão número 2.

Questão 2	Como avalia a regulamentação atual do setor de segurança privada em Angola?
Entrevistados	Resposta
<i>GO2</i>	<i>“A regulamentação existe, mas a fiscalização é quase nula”</i>
<i>SP1</i>	<i>“(…) há empresas que burlam o sistema e continuam a operar”</i>
<i>GO4</i>	<i>“(…) precisam ser mais específicas e fiscalização ativa”.</i>

Em relação questão número 2 “Como avalia a regulamentação atual do setor de segurança privada em Angola?”, os entrevistados convergem em críticas contundentes: a legislação é considerada fraca, desatualizada e carente de fiscalização. A presença de empresas operando sem licença contribui para a desorganização do setor e cria um ambiente de concorrência desleal.

Essa fragilidade normativa aponta para um vazio regulatório institucional, discutido por Caldeira (2000), segundo o qual a falta de controle formal do Estado leva à informalidade e à fragmentação da ordem. A ausência de uma agência independente de regulação enfraquece a governação do setor e permite práticas predatórias.

A ausência de uma fiscalização eficaz abre caminho para a informalidade e a perda de credibilidade do setor. Para que a segurança privada contribua de forma legítima para a segurança nacional, é urgente a criação de mecanismos de

regulação mais claros, fiscalizações permanentes e penalizações reais para empresas que atuam ilegalmente.

Quadro 9. Análise de resultados das respostas à questão número 3.

Questão 3	Quais são os principais desafios que a sua empresa enfrenta na atuação diária?
Entrevistados	Resposta
<i>SP1</i>	<i>“A falta de reconhecimento social e salários baixos são obstáculos”</i>
<i>GO1</i>	<i>“(…) A concorrência com empresas ilegais, é um dos principais desafios que enfrentamos”</i>
<i>GO4</i>	<i>“(…) precisam ser mais específicas e fiscalização ativa”.</i>

Relativamente à questão número 3, sobre os principais desafios enfrentados pelas empresas, emergem temas como concorrência informal, rotatividade de pessoal, inadimplência dos clientes e a precarização da imagem da profissão de segurança. Esses fatores combinados comprometem a sustentabilidade financeira e operacional das empresas.

Wacquant (2008) chama atenção para a precarização dos setores periféricos em sociedades desiguais, referindo-se à “marginalidade urbana gerida” como um modelo de gestão social que tolera a informalidade como mecanismo de sobrevivência. No caso angolano, isso se reflete diretamente na fragilidade das relações de trabalho e na baixa valorização da mão de obra.

Os desafios enfrentados pelas empresas não são apenas empresariais, mas estruturais. O Estado precisa assumir um papel de incentivo e fiscalização, criando políticas de valorização da profissão de segurança e combatendo de forma sistemática a atuação clandestina que enfraquece o setor formal.

Quadro 10. Análise de resultados das respostas à questão número 5.

Questão 5	Existe alguma forma de coordenação entre as empresas privadas e as forças de segurança pública?
Entrevistados	Resposta
<i>GO2</i>	<i>“A coordenação com a polícia depende da liderança local”</i>
<i>SP1</i>	<i>“Não há protocolo oficial, apenas comunicação ocasional”</i>
<i>GO1</i>	<i>“Sim, principalmente em eventos e transporte de valores”.</i>

Na pergunta 5, sobre a coordenação entre empresas privadas e forças de segurança pública, os entrevistados confirmam a existência de alguma

colaboração. No entanto, essa relação é majoritariamente informal e pontual, dependendo muitas vezes da relação pessoal com os comandos locais da polícia. Falta institucionalização e regulamentação dessa cooperação.

Jones e Newburn (1998) afirmam que um sistema de segurança eficiente exige cooperação formal entre os diferentes atores. Quando isso não ocorre, a atuação se torna fragmentada, comprometendo a eficácia e a confiança da população nos mecanismos de segurança.

A ausência de protocolos formais enfraquece a integração do setor privado no sistema nacional de segurança. A criação de memorandos de entendimento e canais de comunicação institucionalizados entre polícia e empresas privadas seria um passo importante para consolidar um sistema de segurança verdadeiramente complementar.

Capítulo 5. Conclusões e Recomendações

5.1. Resposta às questões de investigação (perguntas derivadas e à pergunta de partida) vs Confirmação dos objetivos

Os dados obtidos ao longo desta investigação permitiram responder de forma consistente à pergunta de partida e às perguntas derivadas formuladas no Capítulo 1, confirmando igualmente todos os objetivos traçados. A partir da análise de conteúdo das entrevistas realizadas com Comandantes Provinciais e Municipais da Polícia Nacional, dirigentes centrais do setor e gestores de empresas privadas de segurança, observou-se que a privatização da segurança em Angola tem produzido efeitos complexos, ambivalentes e, em muitos casos, contraditórios.

No que respeita à pergunta de partida – sobre os impactos da privatização da segurança na eficácia da segurança pública e na equidade do acesso à proteção – ficou evidente que as empresas privadas de segurança têm desempenhado um papel cada vez mais relevante, sobretudo na vigilância de espaços comerciais, residenciais e institucionais. A sua atuação, ainda que parcial e setorial, tem contribuído para suprir deficiências operacionais do Estado, funcionando como um “braço complementar” em contextos de escassez de efetivos policiais ou ausência de presença pública. Essa constatação foi reiteradamente expressa pelos comandantes entrevistados, que reconhecem a importância das EPS, desde que bem regulamentadas e em articulação com os órgãos estatais. Contudo, esse impacto positivo é limitado por falhas de supervisão e pela atuação informal ou desregulada de várias empresas, o que compromete não só a eficácia do modelo híbrido de segurança, mas também a legitimidade das instituições envolvidas.

A primeira pergunta derivada, que procurava entender como a atuação das EPS impacta a eficácia da segurança pública, foi respondida especialmente nos momentos em que os comandantes relataram o reforço da ordem pública proporcionado pelas empresas em zonas de alta vulnerabilidade. No entanto, também ficou claro que a ausência de coordenação institucionalizada com a Polícia Nacional, a falta de formação técnica dos vigilantes e a proliferação de empresas sem autorização formal limitam esse impacto. Tais evidências confirmam o primeiro objetivo específico do estudo, que buscava examinar a contribuição das EPS na eficiência das forças públicas.

A segunda pergunta derivada, referente aos desafios enfrentados pelo Estado angolano na regulação e fiscalização dessas empresas, foi abordada de forma recorrente nos discursos dos entrevistados. Ficou patente a existência de graves lacunas normativas, ausência de fiscalização sistemática, inexistência de uma base de dados centralizada e resistência de algumas empresas às orientações do órgão de tutela. Os próprios gestores do setor privado reconhecem que a legislação atual é frágil e que o ambiente de atuação é marcado pela concorrência desleal com empresas ilegais. Essas constatações confirmam plenamente o segundo objetivo específico da pesquisa, que visava identificar os obstáculos institucionais e regulatórios existentes.

A terceira pergunta derivada, que trata da equidade no acesso à proteção, foi respondida de forma indireta, mas clara, ao se constatar que os serviços das EPS concentram-se nas áreas onde há capacidade de pagamento. Os entrevistados referem-se majoritariamente à proteção de instituições financeiras, condomínios, hospitais e centros comerciais, não havendo qualquer referência à atuação dessas empresas em zonas periféricas ou em comunidades de baixa renda. Isso reforça a ideia de que a segurança, quando privatizada, tende a acentuar desigualdades sociais, o que confirma o terceiro objetivo específico, relacionado à justiça social no acesso à proteção.

A quarta e última pergunta derivada, sobre riscos de abuso de poder e violações de direitos, foi respondida de maneira unânime por quase todos os comandantes e representantes institucionais. Casos de abordagens indevidas, intimidações, uso excessivo da força e tentativa de usurpação das funções da Polícia Nacional foram amplamente relatados. Esses comportamentos, frequentemente associados à falta de formação dos operativos e à inexistência de fiscalização contínua, demonstram os perigos da expansão do setor privado sem o devido controle. Essa realidade confirma o quarto objetivo específico do estudo, que visava investigar as irregularidades e riscos operacionais inerentes à atuação das EPS em Angola.

Dessa forma, conclui-se que todos os objetivos traçados foram integralmente alcançados e que as perguntas de investigação encontram respaldo empírico nos dados coletados. A análise crítica permitiu construir um quadro multifacetado da

privatização da segurança no país, destacando suas potencialidades, limites e os desafios urgentes de regulação e integração com o sistema público.

5.2. Reflexões Finais

O avanço da privatização da segurança em Angola não deve ser visto apenas como um fenómeno conjuntural, mas como parte de uma transformação estrutural no modo como se concebe, organiza e executa a proteção de pessoas e bens no país. A presença cada vez mais visível e ativa das EPS reflete tanto a incapacidade do Estado de garantir cobertura universal quanto a emergência de um mercado altamente lucrativo e competitivo, alimentado por uma crescente sensação de insegurança.

Contudo, a expansão desse setor, quando não acompanhada de políticas públicas sólidas e mecanismos eficazes de fiscalização, pode contribuir para a fragilização do próprio sistema de segurança nacional. O que se verifica atualmente é uma coexistência desequilibrada entre atores públicos e privados, marcada pela informalidade, por lacunas normativas e por conflitos de competência, onde nem sempre está claro quem responde por quê – e com que legitimidade.

Outro ponto sensível revelado por esta investigação é a desigualdade no acesso à segurança. Ao se tornar um bem passível de compra, a proteção torna-se um privilégio, e não um direito, o que compromete os princípios de equidade e justiça social que devem orientar qualquer política de segurança em um Estado democrático de direito. As populações mais vulneráveis continuam à margem de qualquer cobertura adequada, seja pública ou privada, o que agrava o sentimento de exclusão e insegurança.

Neste cenário, fica claro que a segurança privada, apesar de necessária em certos contextos, não pode substituir a responsabilidade primária e indelegável do Estado. O desafio está em construir um modelo regulado, articulado e transparente de cooperação entre os setores público e privado, no qual os interesses comerciais não se sobreponham à legalidade e ao respeito pelos direitos humanos. Essa tarefa exige vontade política, capacidade técnica e um compromisso ético com a segurança como bem público.

5.3. Recomendações

Tendo em conta os dados analisados e as lacunas identificadas ao longo desta investigação, propõem-se as seguintes recomendações para a melhoria da supervisão, integração e funcionamento do setor de segurança privada em Angola:

- Atualização e unificação da legislação sobre segurança privada, com delimitação clara de competências e exigência de requisitos mínimos para funcionamento das empresas;
- Criação de uma base de dados nacional, informatizada e acessível, que integre o registo das empresas, dos vigilantes e dos meios operacionais utilizados;
- Implementação obrigatória de programas de formação e certificação profissional, com currículo padronizado e validação periódica supervisionada pelo Ministério do Interior;
- Institucionalização de mecanismos de articulação entre as EPS e a Polícia Nacional, incluindo comissões mistas, protocolos de cooperação e partilha sistemática de informações;
- Reforço das capacidades do Departamento de Segurança Privada, com mais recursos humanos, tecnológicos e logísticos para fiscalização ativa e em tempo real;
- Criação de uma entidade sindical ou associação profissional que represente os trabalhadores do setor, combata práticas abusivas e promova melhores condições laborais;
- Campanhas de sensibilização pública sobre os limites legais da atuação das EPS e canais de denúncia de abusos, visando a proteção dos cidadãos;
- Inclusão das empresas privadas de segurança nas políticas públicas de segurança, reconhecendo seu papel, mas sempre subordinado ao interesse público e sob controle do Estado.

Essas recomendações visam não apenas a correção das falhas identificadas, mas também o fortalecimento de um modelo de segurança que combine eficiência, legalidade e justiça social. A construção de um setor privado de segurança mais profissional, regulado e integrado é condição fundamental para a consolidação de uma segurança pública mais democrática e eficaz em Angola.

Referências Bibliográficas

- Abrahamsen, R., & Williams, M. (2011). *Security Beyond the State: Private Security in International Politics*. Cambridge University Press.
- Agamben, G. (2005). *State of exception*. University of Chicago Press.
- Bauman, Z. (2008). *Medo líquido*. Jorge Zahar Editor.
- Bayley, D. H., & Shearing, C. D. (2001). *A nova estrutura da polícia: descrição, conceitualização e agenda de pesquisa*. Departamento de Justiça dos EUA, Escritório de Programas de Justiça, Instituto Nacional de Justiça.
- Buchanan, W. J. (2017). *The Cybersecurity Dilemma: Hacking, Trust, and Fear Between Nations*. Oxford University Press.
- Button, M. (2007). *Security Officers and Policing: Powers, Culture and Control in the Governance of Private Space*. Ashgate Publishing.
- Buzan, B. (1991). *People, states, and fear: An agenda for international security studies in the post-cold war era*. Harvester Wheatsheaf.
- Caldeira, T. P. (2000). *Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania em São Paulo*. Editora 34.
- Carreira, C. M. (2017). Da segurança e do império. Em A. d. (Coord), *O fim da segurança*. Lisboa: MGI.
- Castells, M. (1996). *The rise of the network society*. Blackwell Publishers.
- Clemente, P. J. (2000). *A Polícia em Portugal: Da Dimensão Política Contemporânea da Seguridade Política*. Tese de Doutoramento, ISCSP.
- Clemente, P. J. (2012). Políticas de segurança. Desafio e rumos. Em A. S. Lara, *Caos Urbanos*. Pactor.
- Elias, L. M. (2018). Privatização da Segurança. Em L. Elias, *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva* (pp. 387-419). ISCPS-ICPOL.
- Ernesto, L. M. (2022). *Segurança Privada: Como complemento à Segurança Pública*. Amazon.
- Fernandes, A. (2005). O poder político e segurança interna. *I Colóquio De Segurança Interna*. Lisboa: Edições Almedina, SA.

- Fernandes, J. L. (Janeiro de 2019). Territórios de medo e privatização da segurança na Europa. *Debater a Europa*, pp. 41-56. Acesso em 11 de Outubro de 2023, disponível em https://doi.org/10.14195/1647-6336_20_3
- Foucault, M. (1975). *Vigiar e punir: Nascimento da prisão*. Vozes.
- Freixo, M. J. (2012). *Metodologia Científica, fundamentos Métodos e Técnicas* (4ª ed.). INSTITUTO PIAGET.
- Giddens, A. (2006). *O Mundo na era da globalização* (6ª ed.). Lisboa: Editorial Presença.
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa* (4ª ed ed.). Atlas.
- Gonçalves, P. A. (2005). *Entidades Privadas com Poderes Públicos – O Exercício de Poderes Públicos de Autoridade por Entidades Privadas com Funções Administrativas*. Lisboa: Edições Almedina.
- Gonçalves, P. A. (2005). *Entidades Privadas com Poderes Públicos: O Exercício de Poderes Públicos de Autoridade por Entidades Privadas com Funções Administrativas*. Coimbra: Almedina.
- Gumedze, S. (2021). *Private security in Africa: Challenges and prospects*. African Security Review.
- Hobbes, T. (1651). *Leviatã: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Em *Edição traduzida de E. M. de A. P. Soares, 2012*. Leya.
- Human Rights Watch. (2021). *Relatório Mundial 2021: Eventos de 2020*. Fonte: www.hrw.org/pt/world-report/2021
- Joh, E. E. (2019). *The privatization of policing: Implications for democratic governance*. Harvard Law Review.
- Jones, T., & Newburn, T. (1998). *Private Security and Public Policing*. Oxford: Clarendon Press.
- Jung, C. F. (2003). *Metodologia Científica Ênfase em Pesquisa Tecnológica* (3ª ed.). Brasil: Axcel Books.
- Kauark, F. d., Manhães, F. C., & Medeiros, C. H. (2010). *Metodologia da pesquisa-um guia prático*. Bahia: Via litterarum.

- Leander, A., & Munster, R. V. (2021). *The regulation of private military and security companies: Analyzing power in multi-stakeholder initiatives. Critical Studies on Security*.
- Loader, I., & Walker, N. (2007). *Civilizing Security*. Cambridge University Press.
- Locke, J. (1689). Dois tratados sobre o governo. Em *Edição traduzida por R. R. Pinto, 2002*. Martins Fontes.
- Medeiros, I. (2011). Impactos Sociespaciais da Privatização da Segurança nas Cidades Africanas . *Finisterra*, 67-76.
- Nogueira, J. J. (2018). *A Segurança Interna. Actuação Policial e Direitos Fundamentais*. Luanda: Gráfica da Polícia Nacional.
- Oliveira, J. F. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A emergência do policiamento de proximidade*. Lisboa: Edições Almedina.
- Oliveira, M. F. (2011). *Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisa em administração* . Catalão: UFG.
- Organização das Nações Unidas. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Fonte: <https://www.un.org/pt/about-us/universal-declaration-of-human-rights>
- Podranov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico* (2ª ed.). Brasil: Editora Feevale.
- Ratcliffe, J. H. (2016). *Intelligence-led policing* (2ª ed. ed.). Routledge.
- Rodrigues, N. P. (2011). *A Segurança Privada em Portugal - Sistema e Tendências* . Coimbra: Edições Almedina, SA.
- Santos, A. G. (2013). *A segurança privada em Angola*. Dissertação de Mestrado, ISCPSI, Lisboa.
- Santos, N. R. (2017). *Da Atuação dos Seguranças Privados na Prevenção Criminal: A Intervenção Peranto o Crime*. Lisboa: ISCPSI.
- Schneier, B. (2015). *Data and Goliath: The Hidden Battles to Collect Your Data and Control Your World*. Norton & Company.

- Schwarz, J. (2022). *Security for whom? The inequalities of privatized protection*. Polity Press.
- Sen, A. (1999). *Development as Freedom*. Oxford University Press.
- Shearing, C. D., & Stenning, P. C. (1987). *Private policing*. SAGE Publications.
- Silva, E. L., & Menezes, E. M. (2001). *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação* (3ª ed ed.). Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC.
- Silva, R. (2023). *Segurança Privada em Portugal*. Fnac.
- Teixeira, N., Lourenço, N., & Piçarra, N. (2006). *Estudo para a reforma do modelo de organização do sistema de segurança interna: Relatório Preliminar*. Lisboa: Instituto Português de Relações Internacionais. Fonte: http://reformassi.mai-gov.info/wp-content/uploads/2007/03/estudo_preliminar.pdf
- Wacquant, L. (2008). *Urban Outcasts: A Comparative Sociology of Advanced Marginality*. Polity Press.
- Weber, M. (1919). A política como vocação. Em M. W. Martins, *Ensaio de sociologia*. LTC.
- White, A. (2020). *Private security and the public good: The balance of responsibilities in security governance*. Palgrave Macmillan.
- Zedner, L. (2006). *Policing before and after the police: The historical antecedents of contemporary crime control*. *The British Journal of Criminology*, 46(1), 78–96. <https://doi.org/10.1093/bjc/azi093>

Relatórios

- Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola Durante o Ano de 2020 (2020) Comando Geral da Polícia Nacional de Angola
- Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola Durante o Ano de 2021 (2021) Comando Geral da Polícia Nacional de Angola

Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola Durante o Ano de 2022 (2022) Comando Geral da Polícia Nacional de Angola

Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pela Polícia Nacional de Angola Durante o Ano de 2023 (2023) Comando Geral da Polícia Nacional de Angola

Legislação

Angola. (1988). *Lei n.º 10/88, de 2 de julho: Lei das Atividades Económicas*. Diário da República – I Série, n.º 27.

Angola. (1988). *Lei n.º 13/88, de 26 de julho: Lei sobre o Investimento Estrangeiro*. Diário da República – I Série, n.º 33.

Angola. (2014). *Lei 10/14, de 30 de Julho: Lei das Empresas Privadas de Segurança*. Diário da República – I Série, n.º 140.

Angola. (2017). Decreto Presidencial n.º 225/17, de 27 de Setembro: Regulamento da Lei das Empresas Privadas de Segurança – I Série, n.º 168

Angola. (2020). *Lei n.º 38/20, de 11 de novembro: Código Penal da República de Angola*. Diário da República – I Série, n.º 163.

Angola. (2022). *Lei 04/22 de 06 de Janeiro: Altera os Artigos 36º e 37º do Regulamento das Empresas Privadas de Segurança aprovada pelo Decreto Presidencial n.º 225/17, de 27 de Setembro*

Circular 0001/GAB.DISPO/2023, que aprova a Estratégia de Substituição das Armas de Guerra em Posse das Empresas Privadas de Segurança e Sistemas de Auto-Proteção

Apêndices

Apêndice A – Pedido de Autorização para a Realização da Pesquisa

**À
DIREÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
OPERAÇÕES**

LUANDA

Assunto: Solicitação de Autorização para Recolha de Dados sobre a Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

Sua Excelência;

Eu, **Ildefonso de Jesus Ferraz Vunge**, estudante do Mestrado em Ciências Policiais, especialidade de Gestão da Segurança, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna - Lisboa, venho, por meio desta, solicitar a sua autorização para proceder à recolha de dados no âmbito da realização da dissertação intitulada **“A Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano”**.

A pesquisa tem como objectivo principal analisar a influência da privatização da segurança na garantia da segurança pública em Angola, contribuindo para o entendimento deste problema e para a formulação de possíveis recomendações que visem a melhoria das políticas de segurança pública no país.

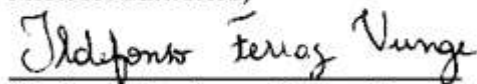
O estudo será conduzido com o devido respeito às normas e regulamentações vigentes, garantindo a confidencialidade das informações e a protecção dos dados recolhidos. Além disso, comprometo-me a apresentar os resultados da pesquisa à Direcção de Segurança Pública e Operações, caso seja do seu interesse, como forma de contribuir para o aprimoramento das práticas na área.

Neste sentido, solicitamos autorização para realizar entrevistas, consultas a dados relevantes e observações, nas condições e locais que a Direcção julgar adequada.

Agradecimentos antecipados pela sua atenção e colaboração, e coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se possam fazer.

Sem mais de momento, subscreva-me com elevada estimativa e consideração.

Atenciosamente,



Ildefonso de Jesus Ferraz Vunge

Telf: +244927659666

Email: ilfervunge23@outlook.com

Apêndice B – Guião da Entrevista aos Comandantes Provinciais e Municipais da Polícia Nacional de Angola



**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA
INTERNA**

**GUIÃO DA ENTREVISTA DIRIGIDO AOS COMANDANTES
PROVINCIAIS DA POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA**

ENTREVISTA N.º _____

INSTRUÇÕES DE RESPOSTA A ENTREVISTA

A presente entrevista visa levar a cabo um conjunto de recolha de dados/informações sobre a **"Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano"** com objetivo de que estes dados veem a facilitar a construção da dissertação realizada no âmbito da conclusão do Mestrado em Ciência Policiais na Especialidade de Gestão da Segurança.

Os dados fornecidos são confidenciais e utilizados por e exclusivamente para fins académicos.

A sinceridade das suas respostas é fundamental para que os resultados do estudo nos forneçam informação fundamental e verdadeira.

Por favor responda a todas as questões que lhe forem colocadas, pois a sua opinião é essencial para alcançar os objetivos deste trabalho.

CARATERIZAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:

Posto/Cargo:

Província de atuação:

QUESTÕES

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?
2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?
3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?
4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?
5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?
6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Agradecemos pelo tempo e pelas contribuições fornecidas durante a entrevista.

Apêndice²⁰ C – Entrevista CP1 – Comandante Provincial de Luanda

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

Em alguns casos, a atuação tem sido complementar e eficaz. No entanto, ainda existem empresas que não cumprem com os padrões exigidos, o que compromete a sua contribuição para a segurança pública.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Existe, mas precisa ser institucionalizada. A colaboração é mais evidente em situações específicas, como denúncias ou quando há eventos que exigem reforço de vigilância.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

A ausência de formação contínua, falta de regulamentação eficaz e o funcionamento de empresas sem autorização constituem os principais desafios enfrentados.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribui, sim. Porém, é necessário que o seu papel esteja bem definido para evitar atropelos às funções exclusivas da Polícia Nacional.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Infelizmente, sim. Já houve casos reportados, principalmente relacionados a abordagens indevidas ou à ostentação de autoridade que não possuem.

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

²⁰ Nota: As respostas apresentadas nestes apêndices foram transcritas integralmente a partir do formulário Google Forms, preservando o conteúdo original e garantindo o anonimato dos participantes. As designações por código (CP, CD, CM, GO e SP) correspondem aos perfis funcionais definidos na secção metodológica.

Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

Implementar normas claras de atuação, promover formação padronizada, fortalecer os mecanismos de fiscalização e criar uma comissão conjunta entre o setor público e privado para acompanhamento da atividade.

Apêndice D – Entrevista CP2 – Comandante Provincial de Benguela

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

A atuação tem sido, de forma geral, satisfatória, embora se observe a existência de empresas que operam sem a devida estrutura organizacional. Aquelas que estão legalmente constituídas e cumprem os requisitos legais contribuem para o reforço da ordem pública.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Sim. Essa colaboração se materializa principalmente através do compartilhamento de informações de interesse policial, realização de encontros operacionais e ações coordenadas em eventos de grande dimensão.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

A fiscalização é dificultada pela informalidade de algumas empresas, pela baixa formação técnica dos vigilantes e pela dificuldade de acesso a dados internos das corporações que atuam sem o devido registro.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribui, sobretudo em áreas comerciais, condomínios e instituições financeiras. No entanto, é necessário vigiar para que não haja sobreposição de funções ou atuação fora do perímetro legal.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Sim, há registros esporádicos de condutas abusivas, especialmente em situações de abordagem a cidadãos, onde alguns vigilantes ultrapassam os limites de sua competência legal.

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

Reforço da formação técnico-profissional, implementação de sistemas de certificação, maior envolvimento da PNA nos processos de recrutamento e estabelecimento de canais diretos de comunicação operacional.

Apêndice E – Entrevista CP3 – Comandante Provincial da Huíla

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

É uma atuação que varia bastante. Algumas empresas demonstram profissionalismo, outras carecem de estrutura, formação e fiscalização adequada. É um setor em desenvolvimento, mas ainda com muitas lacunas.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Sim, embora ainda aquém do ideal. A colaboração ocorre pontualmente, sobretudo quando há situações de ocorrência criminal em áreas sob a vigilância privada.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

A principal dificuldade está na inexistência de uma base de dados unificada e na falta de padronização nos procedimentos internos das empresas. Além disso, muitas operam com vigilantes sem formação apropriada.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribui, sim, mas em certos casos pode haver situações de conflito, principalmente quando os vigilantes tentam executar tarefas que cabem exclusivamente à Polícia Nacional.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Já foram identificados casos, como intimidações a cidadãos e excesso de força durante abordagens. A falta de supervisão constante é um fator de risco nesse sentido.

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Maior envolvimento do Ministério do Interior na regulamentação do setor, exigência de cursos obrigatórios de formação e certificação, além da criação de um conselho de integração entre segurança pública e privada.

Apêndice F – Entrevista CP3 – 2º Comandante Provincial do Uíge

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

A avaliação é positiva, apesar de haver alguns pontos que devem ser melhorados, tais como o controlo do efetivo e armamento por parte das direções das referidas empresas, a comunicação oportuna dos factos tipificados como ilícitos penais que ocorrem em locais onde há presença da segurança privada e não policial e, por último, o cumprimento contratual entre o chefe e o operativo das referidas empresas, sobretudo na remuneração salarial e o tempo de folga.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Sim. Essa colaboração é imposta por lei, colocando as empresas de segurança privada numa posição subalterna à PNA, com a obrigação de prestarem toda e qualquer informação de interesse policial sobre algo que ocorra junto ou próximo do objectivo a proteger.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

Os principais desafios são os seguintes: má gestão administrativa, sistema de comunicação deficitário, armamento e demais acessórios de defesa não letais descontrolados e maus acondicionados e funcionários com competências reduzidas, dificultando a compreensão do processo de fiscalização.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribui significativamente, o que nos permite afirmar que é uma mais-valia para a segurança pública.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Sim. A julgar pela resposta dada na pergunta 3, fica patente de haver casos de irregularidades no funcionamento das referidas empresas. Outrossim, regista-se abusos de poderes entre o chefe e o operativo, assim como do operativo para com o cidadão comum. Às vezes ocorre a usurpação de competências na via pública do

operativo da empresa face ao cidadão, competências essas que são do efectivo da PNA.

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Melhor supervisão administrativa da PNA no processo de constituição ou criação de empresa de segurança privada; Participação directa da PNA no processo de recrutamento e seleção de pessoal para o exercício da actividade privada de segurança; aprimorar o mecanismo de comunicação e troca de informação entre as empresas e a PNA; realizar concentrados metodológicos entre ambos; Coesão operativa entre ambos.

Apêndice G – Entrevista CP5 – 2º Comandante Provincial do Namibe

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

Razoável.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Sim. Ocorre na vertente da troca de informações de interesse policial e denuncia de alguns actos criminosos registados no seu perímetro de segurança.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

Falta de preparação e treinamento dos seguranças e de meios de vigilância, bem como inexistência de uniforme

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribui em alguns casos sobretudo por parte de alguns vigilantes das Empresa mais organizadas e em outras geram sim actos de insegurança quando os vigilantes não se mostram formado e treinado para exercício desta actividade.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Sim. Com realce para aquelas Empresas que protegem Bancos, escoltam valores monetários e as que protegem objectivos económicos e estratégicos públicos e privados, cujas ações, meios e indumentárias que usam por vezes se confundem com os orgânicos da PNA

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Reforços das medidas de controlo e fiscalização da actividade das EPS e SAP desde o processo de recrutamento e admissão dos vigilantes, ações de formação e treinamento, controlo dos meios que usam e delimitação das suas competência em termos de segurança de conformidade com a Lei e seus regulamentos e a aplicação das sanções previstas na Lei em casos de incumprimentos.

Apêndice H – Entrevista CM1 – Comandante Municipal de Luanda

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

Considero razoável pese embora achar que a proliferação de empresas e de postos sem que haja um controlo rigoroso.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Existe apesar de não como se pretende, a colaboração passa muito na vertente repressiva.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

A formação.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribui para o reforço da vigilância contra furtos.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Sim. Decorrentes da falta de formação

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Formação.

Apêndice I – Entrevista CD1 – Chefe de Departamento de Segurança Pública e Operações do Comando Provincial de Benguela

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

É positiva, mostram-se como a extensão das forças de ordem e segurança interna.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Sim há, são controladas pelo órgão de tutela, o DSPO, tem havido reuniões de alinhamento Operacional, prestam relatórios mensais, pese embora algumas empresas resistirem em algumas orientações para o melhoramento do ramo.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

Os principais desafios estão relacionados a organização interna de algumas empresas, na sua maioria não estão organizadas do ponto de vista funcional e organizacional.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribuem em parte para a segurança pública, não gera conflito de competência.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Não, não se observa.

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Profissionalizar o Sector, desde a formação dos vigilantes, validar os vigilantes com carteiras profissionais, criar um sindicato que possa defender a dignidade da pessoa um dos vigilantes.

Apêndice J – Entrevista CD2 –Chefe de Secção de Formação e Controlo das EPS e SAP's

1. Como avalia a atuação das empresas privadas de segurança no território sob sua jurisdição?

De forma geral, as empresas têm mostrado interesse em contribuir para a ordem pública, mas ainda há muitas lacunas a nível da formação dos seus quadros e do cumprimento das normas estabelecidas.

2. Há colaboração entre a Polícia Nacional e as empresas privadas de segurança? Se sim, como ocorre?

Sim. A colaboração ocorre através da partilha de relatórios periódicos, orientação técnica e ações conjuntas em determinadas situações. Entretanto, há empresas que não cumprem rigorosamente com os deveres de comunicação e articulação institucional.

3. Quais são os principais desafios enfrentados na fiscalização dessas empresas?

Os principais desafios são: ausência de plano de formação contínua, empresas que operam sem regularização definitiva, uso indevido de meios de segurança e resistência às orientações do órgão de tutela.

4. A presença dessas empresas contribui para a segurança pública ou gera conflitos de competências?

Contribuem, sobretudo nos centros urbanos e áreas comerciais. Contudo, quando não há definição clara das competências, pode-se observar situações de sobreposição com a atividade policial.

5. Existem casos identificados de abusos de poder ou irregularidades por parte dessas empresas?

Sim. Já foram registados casos de vigilantes que ultrapassaram suas funções, incluindo uso de força desproporcional, intimidação e tentativa de assumir posturas próprias da autoridade policial.

6. Que medidas poderiam ser adotadas para melhorar a supervisão e a integração entre segurança pública e privada?

Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

É necessário regulamentar o acesso à profissão de vigilante, exigindo formação certificada, reforçar o controlo dos equipamentos utilizados e criar um sistema digital nacional para registo e supervisão das empresas e dos seus operativos.

Apêndice K – Guião da Entrevista aos Gestores e Supervisores de Segurança Privada em Angola



**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA
INTERNA**

**GUIÃO DA ENTREVISTA DIRIGIDO AOS GESTORES E
SUPERVISORES DE SEGURANÇA PRIVADA EM ANGOLA**

ENTREVISTA N.º _____

INSTRUÇÕES DE RESPOSTA A ENTREVISTA

A presente entrevista visa levar a cabo um conjunto de recolha de dados/informações sobre a **"Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano"** com objetivo de que estes dados veem a facilitar a construção da dissertação realizada no âmbito da conclusão do Mestrado em Ciência Policiais na Especialidade de Gestão da Segurança.

Os dados fornecidos são confidenciais e utilizados por e exclusivamente para fins académicos. A sinceridade das suas respostas é fundamental para que os resultados do estudo nos forneçam informação fundamental e verdadeira.

Por favor responda a todas as questões que lhe forem colocadas, pois a sua opinião é essencial para alcançar os objetivos deste trabalho.

CARATERIZAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:

Categoria Profissional:

Anos de serviço:

Empresa que representa:

QUESTÕES

1. Quais são os principais serviços oferecidos pela sua empresa?
2. Como avalia a regulamentação atual do setor de segurança privada em Angola?
3. Quais são os principais desafios que a sua empresa enfrenta na atuação diária?
4. Como é feita a seleção e formação dos profissionais de segurança na sua empresa?
5. Existe alguma forma de coordenação entre as empresas privadas e as forças de segurança pública?
6. De que forma a segurança privada pode contribuir para a equidade no acesso à proteção?
7. Como a sua empresa lida com denúncias de abusos ou violações de direitos?

Agradecemos pelo tempo e pelas contribuições fornecidas durante a entrevista.

Apêndice²¹ L – Entrevista aos Gestores e Supervisores de Segurança Privada em Angola

Questões Entrevistados	1. Quais são os principais serviços oferecidos pela sua empresa?	2. Como avalia a regulamentação atual do setor de segurança privada em Angola?	3. Quais são os principais desafios que a sua empresa enfrenta na atuação diária?	4. Como é feita a seleção e formação dos profissionais de segurança na sua empresa?	5. Existe alguma forma de coordenação entre as empresas privadas e as forças de segurança pública?	6. De que forma a segurança privada pode contribuir para a equidade no acesso à proteção?	7. Como a sua empresa lida com denúncias de abusos ou violações de direitos?
GO1 ProDefesa Angola	Oferecemos vigilância armada, escolta e monitoramento eletrônico.	A regulamentação existe, mas a fiscalização é quase nula.	A concorrência com empresas ilegais está a sufocar-nos.	O recrutamento inclui testes e formação técnica contínua.	Sim, principalmente em eventos e transporte de valores.	Atuamos em zonas periféricas com serviços acessíveis e postos de trabalho.	Temos um canal de denúncia confidencial e tomamos medidas.
SP 1 LuandaSegurança	Prestamos consultoria em riscos e proteção patrimonial.	A legislação é válida, mas está desatualizada	A falta de reconhecimento social e salários baixos são obstáculos.	Testes físicos, entrevistas e reciclagens semestrais.	Colaboração informal, sem protocolo oficial.	Reforçamos a segurança em zonas com baixa presença policial.	Código de ética e auditoria interna para denúncias
GO2 FortiSeg Angola	Serviços de escolta armada, proteção	A regulamentação existe, mas a	Concorrência desleal com	Curso de 60h + estágio supervisionado.	Boa coordenação em algumas	Capacitação e contratação local como	Protocolo interno e reporte às autoridades

²¹ Nota: As respostas apresentadas nestes apêndices foram transcritas integralmente a partir do formulário Google Forms, preservando o conteúdo original e garantindo o anonimato dos participantes. As designações por código (CP, CD, CM, GO e SP) correspondem aos perfis funcionais definidos na secção metodológica.

Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

	<i>peçoal, vigilância de obras.</i>	<i>fiscalização é quase nula.</i>	<i>empresas clandestinas.</i>		<i>províncias, depende da liderança.</i>	<i>inclusão social.</i>	
GO 3 Sentinel Luanda	<i>Vigilância 24h, instalação de alarmes e cercas elétricas.</i>	<i>A legalização e regularização da actividade é clara, porem haver necessidade de afinações, sendo que há empresas que burlam o sistema e continuam a operar.</i>	<i>Alta rotatividade e instabilidade contratual.</i>	<i>Psicotécnico, exame médico e primeiros socorros.</i>	<i>Troca de informações com a polícia, sem canal oficial.</i>	<i>Segurança acessível a pequenas empresas e famílias.</i>	<i>Confidencialidade e responsabilidade nas denúncias.</i>
GO 4 GuardProtec Angola	<i>Segurança em hospitais, escolas, centros comerciais e eventos.</i>	<i>Leis precisam ser mais específicas e fiscalização ativa.</i>	<i>Falta de experiência e inadimplência de clientes.</i>	<i>30 dias de formação com instrutores certificados.</i>	<i>Boa articulação em emergências, limitada no dia a dia.</i>	<i>Parcerias comunitárias e apoio a escolas públicas.</i>	<i>Comissão interna para avaliação e sanção.</i>
SP 2 EliteSeg	<i>Proteção executiva, segurança patrimonial, videomonitoramento</i>	<i>Legislação pouco clara quanto ao uso de tecnologia.</i>	<i>Instabilidade económica e falta de mão de obra qualificada.</i>	<i>Formação técnica, avaliação comportamental, reciclagem anual.</i>	<i>Protocolos informais com a polícia, falta oficialização.</i>	<i>Serviços em cooperativas rurais e pequenas empresas.</i>	<i>Canal sigiloso e acompanhamento jurídico interno.</i>

Anexos

Anexo A – Declaração de Pesquisador



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
E
SEGURANÇA INTERNA

Direção de Ensino

DECLARAÇÃO

Para os efeitos se declara que **Ildefonso de Jesus Ferraz Vunge**, titular do passaporte n.º N2744245, frequenta o 2.º ano do XV Curso de Mestrado em Ciências Policiais, na especialização de Gestão da Segurança, no ano letivo 2023/2024, encontrando-se a desenvolver um trabalho de investigação académica para a realização da dissertação com o tema: "Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano".

Por ser verdade, se passa a presente declaração que por mim vai assinada e autenticada com o selo a óleo em uso neste Instituto.

Lisboa e ISCPSP, 11 de dezembro de 2023

O Coordenador Científico

Doutor Nuno Cartano Lopes de Barros Póiares
Intendente



Anexo A – Modelo de Passe de Identificação do Pessoal de Segurança Privada

FOTO	
	REPÚBLICA DE ANGOLA
	MINISTÉRIO DO INTERIOR
	POLÍCIA NACIONAL
	CARTEIRA PROFISSIONAL DE VIGILANTE
	Nº _____/_____
	Nome _____
	Categoria _____
	Titular do B.I nº _____
	Data de emissão ____/____/____

O Titular desta carteira está habilitado a exercer a função de vigilante de Empresa Privada de Segurança ou de Sistema de Auto-Protecção
O Comandante Geral

Anexo B – Modelo de Impresso de Licença para o Exercício da Atividade Privada de Segurança em Angola



República de Angola
Ministério do Interior
Polícia Nacional

ANEXO I
(A que se refere o n.º 1 do artigo 12.º)

LICENÇA N.º _____ / _____

O Ministro do Interior faz saber a todas as autoridades e quaisquer pessoas que nos termos do disposto n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento das Empresas de Segurança Privada, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º _____ / _____ de _____ de _____, foi concedida a autorização do exercício da actividade de empresa de segurança privada, nas condições específicas no respectivo processo arquivado na Polícia Nacional.

Esta Licença é válida por um período de cinco anos, renovável por igual período.

Para os devidos efeitos se lavrou a presente Licença cuja assinatura vai devidamente autenticada com selo branco em uso neste Gabinete.

Direcção Nacional de Ordem Pública da Polícia Nacional, em Luanda, aos _____ de _____ de _____.

O Director Nacional da Ordem Pública,

Problemática da Privatização da Segurança no Contexto Angolano

Anexo C – Organograma da Polícia Nacional de Angola

